



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.485, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$3.202.210,77.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando os dispositivos da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, e da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$3.202.210,77 (três milhões, duzentos e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$3.202.210,77 (três milhões, duzentos e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, nos termos do inciso I art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Leonardo Maurício Colombini Lima

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.485, de 26 de outubro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023:	R\$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.0100.12.361.168.2.080.339030.500	400.000,00
2200.1100.12.361.168.2.080.339032.500	28.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.0300.15.451.233.1.202.449051.500	210.000,00
2700.1100.27.812.101.1.213.449051.500	50.000,00
2700.0300.17.512.066.1.203.449051.500	633.133,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.1100.11.334.237.2.404.339039.500	1.050.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.0300.27.813.101.2.545.339039.500	20.000,00
3000.0800.27.812.101.2.534.339039.500	2.500,00
3000.0800.27.812.101.2.534.449052.500	27.427,77
3000.1100.27.812.101.2.534.339039.500	5.000,00
3000.1100.27.812.101.2.534.449052.500	60.000,00
3000.1100.27.813.101.2.545.339039.500	225.000,00
3000.0900.27.813.101.2.545.339039.500	20.000,00
Fundo de Mobilidade Urbana – FMU	
3303.1100.26.452.060.2.837.339039.500	471.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.202.210,77

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023:	
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.0400.08.244.019.2.308.339039.500	600.000,00
1011.0700.08.244.019.2.647.339039.500	29.927,77
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.0100.12.367.167.2.080.339030.500	400.000,00
2200.1100.12.366.168.2.080.339030.500	28.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.0400.15.451.233.1.202.449051.500	130.000,00

2700.0700.15.451.233.1.396.449051.500	116.150,00
2700.1100.15.451.062.1.230.449051.500	140.000,00
2700.1100.15.451.062.1.330.449051.500	200.000,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP	
2702.0100.15.451.233.1.208.449051.500	15.000,00
Fundo Municipal do Trabalho – FMT	
2810.1100.11.334.237.2.404.339030.500	150.000,00
2810.1100.11.334.237.2.404.339039.500	300.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.0300.27.812.101.2.534.449052.500	843.133,00
3000.0300.27.812.101.2.545.339039.500	20.000,00
3000.0900.27.812.101.2.545.339039.500	20.000,00
3000.1100.27.812.101.2.106.319011.500	50.000,00
3000.1100.27.812.101.2.545.339039.500	160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.202.210,77

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.485, de 26 de outubro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme dispositivos da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023, no valor total de R\$2.342.210,77 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R\$428.000,00.

A suplementação é necessária por se tratar das emendas municipais individuais nº LOA 881/2023 da Profa. Marli e nº LOA 951, Henrique Braga.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – R\$450.000,00.

Adequação orçamentária para viabilizar a execução das emendas individuais nº 603, 694 e 741.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R\$893.133,00.

Adequação orçamentária para viabilizar a execução das emendas individuais nº 562, 736, 858, 864 e 1061.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL – R\$359.927,77.

Adequação orçamentária para viabilizar a execução das emendas individuais nº 273, 559, 853, 935, 1091, 1092 e 1097.

Fundo de Mobilidade Urbana – FMU – R\$211.150,00.

Adequação orçamentária para viabilizar a execução das emendas individuais nº 358, 361, 362, 363, 389, 390, 489 e 867.

II.1.2 – Conforme dispositivos da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 11.602, de 17 de outubro de 2023, no valor total de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – R\$600.000,00.

Adequação orçamentária para viabilizar a execução das emenda individual nº 585.

Fundo de Mobilidade Urbana – FMU – R\$260.000,00.

Adequação orçamentária para viabilizar a execução das emendas individuais nº 356 e 387. Execução de Emenda Individual nº 310 visando à aquisição e instalação de balizadores em pontos críticos para reforço à segregação de ciclofaixas implementadas na Av. Tereza Cristina e Av. dos Andradas.

DECRETO Nº 18.486, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$45.935.428,24.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$45.935.428,24 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$45.935.428,24 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos



termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.486, de 26 de outubro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:	R\$
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.1100.19.572.302.2.905.449052.501	310.000,00
0604.1901.19.572.302.2.905.339040.500	250.000,00
0604.1902.19.572.085.2.603.339040.500	500.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.1100.12.365.169.2.542.456782.550	30.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.0800.15.451.233.1.396.449051.500	287.780,00
2700.0800.18.541.244.1.244.449051.500	40.000,00
2700.1100.04.122.233.1.219.339030.500	643.425,00
2700.1100.15.451.062.1.230.449051.500	184.541,00
2700.1100.15.451.233.1.208.449051.500	1.000.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.1100.04.122.141.2.852.339036.500	300.000,00
2800.1100.11.334.237.2.404.449093.701	3.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.1100.27.812.101.2.545.339039.500	214.948,00
3000.1100.27.813.101.2.545.339030.500	2.008,00
3000.1100.27.813.101.2.545.339039.500	10.000,00
3000.1100.27.813.101.2.545.449052.500	757,00
3000.1100.27.812.101.2.545.339030.500	12.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS	
3200.5300.04.131.015.2.007.339039.500	7.897.748,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.5702.04.122.007.2.124.339039.500	400.000,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB	
2301.3304.10.302.030.2.875.339030.659	1.000.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.339036.659	1.600.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.3401.10.302.114.2.891.339039.500	847.800,00
2302.3401.10.302.114.2.891.339139.500	75.000,00
2302.3401.10.303.117.2.895.339032.621	356.421,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	45.935.428,24

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.1901.19.572.085.2.605.339040.500	250.000,00
0604.1902.19.572.085.2.603.449040.501	310.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA	
0800.2000.04.129.013.2.052.339039.500	400.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.1100.12.365.169.2.542.336783.550	30.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.0600.04.122.233.1.219.449051.500	1.643.425,00
2700.1100.15.451.233.1.202.449051.500	512.321,00
Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR	
2808.1100.23.695.086.2.900.339039.701	3.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC	
2809.1100.04.121.141.2.904.339036.500	300.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.1100.27.812.101.2.534.339039.500	239.713,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.5801.04.122.014.2.850.319113.500	500.000,00
4002.5801.04.331.014.2.710.339049.500	7.897.748,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB	
2301.3303.10.302.030.2.620.339030.659	1.000.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.319011.659	1.600.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.3401.10.301.157.2.690.339039.621	66.183,58
2302.3401.10.302.114.2.893.339039.621	54.449,00
2302.3401.10.302.114.2.902.336783.500	922.800,00
2302.3401.10.303.117.2.895.339030.621	1.414,00
2302.3401.10.305.028.2.829.339030.621	215.182,26
2302.3401.10.305.028.2.829.339092.621	19.192,40
TOTAL DA ANULAÇÃO	45.935.428,24

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.486, de 26 de outubro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, no valor total de R\$45.935.428,24 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS – R\$7.897.748,00
Suplementação para atender à demanda de despesa com Publicidade do Município de Belo Horizonte, referente ao quarto trimestre de 2023.

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL – R\$1.060.000,00.
Suplementação para empenho de serviços de manutenção de rede óptica em diversos órgãos da PBH; para acobertar despesa com o Sistema de Fiscalização - SIF, contemplando melhorias e novas funcionalidades; e para aquisição de *access points* para utilização no Projeto de Inclusão Digital.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL – R\$239.713,00.
Suplementação para viabilizar a organização e execução do evento “Campeonato Brasileiro Feminino Sub 17 de 2023”, cuja despesa não foi prevista na LOA considerando que em 2022 não havia previsão de que BH sediaria os jogos, o que foi definido apenas em agosto/2023.

Termo Aditivo para ampliação do Programa “A Rua é Nossa” na regional Barreiro, tal despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual pois somente em agosto a Diretoria de Eventos apresentou projeto visando a ampliação do programa. Aquisição de materiais para qualificação e melhoria do atendimento aos munícipes que participam dos eventos de Ruas de Lazer ofertados na cidade, tais despesas não foram previstas na Lei Orçamentária Anual pois somente em agosto e setembro a Diretoria de Eventos apresentou projetos visando a reestruturação do programa.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB – R\$2.600.000,00.
Reforço de dotação para despesas com medicamentos e pagamento de estagiários, cuja previsão foi subestimada na LOA de 2023 visto que foram utilizados como parâmetro os valores executados no ano anterior, os quais não se mostraram compatíveis com a demanda real em 2023.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA – R\$400.000,00.
A suplementação visa acobertar serviços de terceiros, despesas contratuais, correios, locação de imóveis e gerenciamento de arquivo, referentes ao quarto trimestre de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – R\$303.000,00.
Reforço orçamentário para atender despesas com a devolução de recursos de saldo remanescente em conta, devido ao término da vigência do Convênio de Ingresso celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SE-DESE. Para atender despesa com estagiários referente ao quarto trimestre de 2023, cuja base de cálculo para estimativa na LOA teve como parâmetro os valores executados no ano anterior, os quais, com a inclusão da execução dos estagiários do Procon, se apresentou insuficiente para a conclusão do exercício de 2023.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R\$2.155.746,00.
Reforço de dotação orçamentária visando o pagamento de despesas com obras e serviços estruturantes da cidade, em função de adequação da fonte de recurso aplicada no financiamento de tais gastos, bem como da variação de preços apurada ao longo do exercício em relação ao fixado inicialmente na Lei Orçamentária 2023.

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R\$30.000.000,00.
Suplementação necessária para celebração de Termo Aditivo ao contrato da Parceria Público Privada - PPP para construção de quatro escolas municipais de educação infantil com necessidade de aporte financeiro.

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R\$1.279.221,24.
Aquisição de medicamentos para o abastecimento da rede e repasse para os hospitais que atendem à rede SUS.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.486, de 26 de outubro de 2023)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906





DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
Art. 4º da Lei nº 11.442, de 29/12/2022 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 4º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R\$ 17.141.671.882,00
Limite total anual autorizado	R\$ 1.714.167.188,20
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 1.027.860.428,80
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 45.935.428,24
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 640.371.331,16
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 1.073.795.857,04
Percentual utilizado	62,64%
Atualizado em 25/10/2023 às 17:47:02	

DECRETO Nº 18.487, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$105.234.569,91.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 11.603, de 25 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos adicionais especiais no valor de R\$105.234.569,91 (cento e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes de recursos, no valor de R\$105.234.569,91 (cento e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R\$105.234.569,91.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1º, nos termos do inciso I art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.487, de 26 de outubro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Créditos adicionais especiais suplementando as seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.603, de 25 de outubro de 2023:	R\$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.3401.10.302.114.2.894.339039.605	75.690.211,41
2302.3401.10.302.114.2.894.339139.605	6.613.296,30
2302.3401.10.301.157.2.690.339034.605	10.004.025,15
2302.3401.10.305.028.2.829.339034.605	232.555,05
2302.3401.10.302.114.2.891.339034.605	3.287.451,69
2302.3401.10.302.114.2.893.339034.605	4.101.486,93
2302.3401.10.122.117.2.662.339034.605	1.978.791,57
2302.3401.10.301.157.2.690.319011.605	1.591.285,05
2302.3401.10.302.114.2.891.319011.605	396.559,71
2302.3401.10.302.114.2.893.319011.605	847.867,68
2302.3401.10.122.117.2.662.319011.605	469.233,72
2302.3401.10.305.028.2.829.319011.605	21.805,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	105.234.569,91

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.487, de 26 de outubro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos adicionais especiais, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no inciso I, parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.603, de 25 de outubro de 2023, no valor total de R\$105.234.569,91 (cento e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – R\$105.234.569,91.

Suplementação para abertura de dotações não previstas inicialmente no FMS, visando ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem do Município de

Belo Horizonte, mediante repasse da assistência financeira complementar da União, conforme Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, alterada pela Lei federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e regulamentada pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 18.488, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$30.000.000,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 18.022, de 05 de julho de 2023, e alterada pela Lei nº 11.538, de 5 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, nos termos do inciso I art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.488, de 26 de outubro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida na Lei nº 11.458 de 17 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 18.022, de 05 de julho de 2023, e no art. 12 da Lei nº 11.538, de 5 de julho de 2023:	R\$
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB	
3302.1100.26.452.305.2.910.336045.500	30.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	30.000.000,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão, conforme Of. EXTERNO GABPRE nº 70/2023:	R\$
Câmara Municipal – CM	
0101.1000.01.031.001.2.001.319011.500	15.000.000,00
0101.1000.01.031.001.2.001.339037.500	5.000.000,00
0101.1000.01.031.001.2.001.339039.500	3.000.000,00
0101.1000.01.031.001.2.001.339040.500	6.000.000,00
0101.1000.01.031.001.2.922.449051.500	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	30.000.000,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.488, de 26 de outubro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto na Lei nº 11.458 de 17 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 18.022, de 05 de julho de 2023, e no art. 12 da Lei nº 11.538, de 5 de julho de 2023, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), afim de atender aos seguintes objetivos:

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB – R\$30.000.000,00.

Complementação de recursos para concessão de subsídio ao sistema municipal de transporte público coletivo, conforme Lei nº 11.458 de 17 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 18.022 de 05 de julho de 2023 e alterada pela Lei nº 11.538, de 5 de julho de 2023.

ATOS DO PREFEITO

Autoriza André Soares Dantas a se ausentar do país, no período de 28/10/2023 a 1º/11/2023, acarretando ônus parcial para a Prefeitura de Belo Horizonte, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar do "Fórum de Prefeitos sobre Segurança Rodoviária" que será realizado em Istambul, Turquia. (ATO GP Nº 1405/2023)



Exonera, a pedido, Bruna Regina de Souza Teixeira, BM-110.554-8, do cargo em comissão de Secretária Escolar I, da Escola Municipal de Educação Infantil CAC Havai, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 16/10/2023. (ATO GP Nº 1406/2023)

Exonera, a pedido, Fátima de Almeida Silva Freitas, BM-35.934-7, do cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.041, da chefia da Gerência Administrativa Pampulha, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1407/2023)

Nomeia Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu, BM-110.531-9, para o cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.041, para chefiar a Gerência Administrativa Pampulha, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1408/2023)

Nomeia Ivonameres Pereira de Oliveira, BM-112.726-6, para o cargo em comissão de Secretária Escolar I, da Escola Municipal de Educação Infantil CAC Havai, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1409/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DO PREFEITO

ATO GP Nº 59 – C / 2023

O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, art. 169, da Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder o agente público André Luiz da Silva, BM-318.385-6, para a Prefeitura Municipal de Contagem, para exercer cargo em comissão, sem ônus para o órgão de origem, observada a obrigatoriedade do repasse mensal, pelo cessionário, das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, a partir de 24/10/2023 até 31/12/2023.

EDITAL 01/2007 – GUARDA MUNICIPAL RESULTADO DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2007, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal, atualmente denominado Guarda Civil Municipal, torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5155408-81.2023.8.13.0024, o Resultado dos Exames Psicológicos do candidato abaixo listado:

Nome	Resultado
Rodrigo Gonçalves Moreira da Silva	Apto

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

EDITAL 01/2007 – GUARDA MUNICIPAL RESULTADO DA SINDICÂNCIA SOCIAL

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2007, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal, atualmente denominado Guarda Civil Municipal, torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5155408-81.2023.8.13.0024, o Resultado da Sindicância Social do candidato abaixo listado:

Nome	Resultado
Rodrigo Gonçalves Moreira da Silva	Indicado

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

EDITAL 01/2007 – GUARDA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

EXAMES MÉDICOS

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2007, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal, atualmente denominado Guarda Civil Municipal, torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5155408-81.2023.8.13.0024, a convocação para os Exames Médicos do candidato abaixo listado:

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.
- 2 - Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 02º andar, Centro, Belo Horizonte.
- 3 - Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, o candidato deverá realizar todos os exames complementares listados

abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:

- a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
 - b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
 - c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.
 - d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
 - e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.
- 4 - A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.
- 5 - No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, o candidato deverá apresentar todos os exames complementares listados acima.
- 6 - Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.
- 7 - O candidato deverá preencher o formulário "Declaração para Exame Médico" e entregá-lo junto com os exames.

O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link <https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019>

Nome	Data	Horário
Rodrigo Gonçalves Moreira da Silva	03/11/2023	09h00

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUGESP EDITAL Nº 01/2023

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SUGESP regido pelo Edital nº 01/2023, convoca os(as) candidatos(as) abaixo para iniciarem os procedimentos de admissão, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, sob pena de perda do direito.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

Função: ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
220º Lugar	Joao Pedro Teodoro Moreira
221º "	Rejane Maria Salgado Alves Costa
222º "	Roberta Ribeiro De Carvalho
223º "	Andreia Marta Ribeiro
224º "	Diana Xavier Vieira Reis
225º "	Islander Henrique Do Carmo Silva
226º "	Camila Souza Do Carmo
227º "	Bruna Frota De Souza
228º "	Deidiney Ferreira Alves
229º "	Amanda Sabrine Lisboa Mendes
230º "	Deyse Maria Portela Carvalho
231º "	Eulhemberg Gabriel Fernandes Da Silva
232º "	Sara Santos Vidal Costa

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DA DIRETORIA

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições Autoriza o pagamento de incentivo pecuniário, conforme competência delegada pelo ATO SUGESP nº 24/2023 de 15 de junho de 2023, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº. 8.288, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº. 11.159, de 18 de outubro de 2002, em estrita conformidade com a autorização da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, cujo valor do pagamento será calculado posteriormente sob a responsabilidade da Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, o servidor:

- ATO DCAP Nº 300/2023 – ANA MARIA COSTA DA SILVA LOPES, a partir de 10/10/2023- (Processo: 01.047.881/22-29).

- ATO DCAP Nº 301/2023 - MARIA JOSÉ AMORIM, a partir de 26/09/2023- (Processo: 01.029.871/23-74).



**GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATO DA GERENTE**

ATO GEVIF N° 119

A GERENTE DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996, e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão do agente público CARLOS ALBERTO LAGES, Matrícula: 4263-9, da Superintendência de Limpeza Urbana- SLU, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04/09/2023.

DESPACHOS DA GERENTE

A GERENTE DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública – Agente Comunitária de Saúde, MARCIA AMELIA LOPES, BM 99.457-3, a partir de 25 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00780296/2023-69).

A GERENTE DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de LUDINEIA VIEGA DA SILVA, BM 117.830-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 20/10/2023. (Processo BHDigital nº 31.00780720/2023-67).

A GERENTE DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de RAQUEL LAILA DOS SANTOS AMORIM, BM 117.832-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 23/10/2023. (Processo BHDigital nº 31.00785482/2023-18).

-Processo Deferido:

Recurso Contra Indeferimento de Posse/ Admissão

-GABRIEL AUGUSTO VIANA ARRUDA, Processo BHDigital nº 31.00728322/2023-68.

-Processos Indeferidos:

Recurso Contra Indeferimento de Posse/ Admissão

-RENATO MASCARENHAS DA SILVA, Processo BHDigital nº 31.00689293/2023-43.

Recurso contra indeferimento de Exame Admissional

-LUIZ HENRIQUE MARQUES SILVA, Processo BHDigital nº 31.00766284/2023-93.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO

ATO GESDE N° 093/2023

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora EVANGELA GERALDA DA SILVA BROWN, BM 105.192-8, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 27/10/2023 a 17/08/2024 (Prot. 31.00737960/2023-93).

ATO GESDE N° 094/2023

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora ISABELLA DA PAIXAO ALVES, BM 105.489-7, nos ter-

mos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 01/10/2023 a 31/03/2024 (Prot. 31.00674780/2023-14).

ATO GESDE N° 095/2023

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal ao servidor LUCIANO CHAVES DUTRA DA ROCHA, BM 108.432-X, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 27/10/2023 a 04/10/2025 (Prot. 31.00736785/2023-02).

ATO GESDE N° 096/2023

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, considerando a deliberação da CCG ofício SMSA nº 492/202, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INTEGRAL COM VENCIMENTOS ao servidor MARCEL MARTINS LACERDA DIOGO, BM 109.568-2, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 27/10/23 a 29/02/2024 (Prot. 31.00720003/2023-29).

ATO GESDE N° 097/2023

A GERENTE DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 16 horas da carga horária de trabalho mensal à servidora ROSELI LINO DE SOUZA, BM 97.373-8, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 13/10/2023 a 11/12/2023 (Prot. 31.00701237/2023-80).

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

N° DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO: 01-079.533/19-05.

N° DO INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2019.0600.0030.05.00.

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Seguro de vida em grupo destinado aos estagiários da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Belo Horizonte.

GARANTIA CONTRATUAL: Seguro garantia no valor de R\$ 450,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/11/2019 a 08/11/2020.

QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO: Conforme contrato disponível em

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2019/contratos/contrato-gente-seguradora-assinado.pdf>

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, contados de 09/11/2023, bem como a concessão de reajuste contratual.

QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: disponível em

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2023/contratos/5o-termo-aditivo-ao-contrato-gente-seguradora-assinado-datado-ij.pdf>

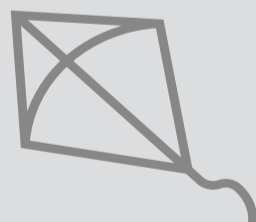
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 9.907,54.

REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL: Seguro garantia no valor de R\$ 495,38.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: continuidade da prestação de serviços de seguro de vida aos estagiários da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme determina Lei Federal 11.788/08, com concessão de reajuste previsto em contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023.



CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.

Denuncie. Ligue 153.



PRODABEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.267/22-45

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, para os switches que compõem a Rede Nexus, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital. A manutenção será para 07 (sete) switches da marca Cisco, modelo Nexus 5010.

Lote único - Serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes equipamentos: Switch Cisco Nexus 5010, nº série SSI15220KER, Switch Cisco Nexus 5010, nº série SSI15220KE4, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI151106GZ, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI15230GKJ, Switch Cisco Nexus 5010 nº SSI1444CGBB, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI15230GM5, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI152209J8.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
11/08/2023 14:23:31:232	HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.	R\$ 28.800,00
11/08/2023 14:23:25:533	YSSY SOLUÇÕES S.A.	R\$ 49.690,07
11/08/2023 14:25:55:146	NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA.	R\$790.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote único foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Em 11/08/2023, a empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., passou a ser arrematante do lote único com o valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Em 25/08/2023, verificada a documentação da empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., tendo sido declarada vencedora na mesma data.

Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 14.1 do Edital, momento em que a empresa NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA., manifestou, tempestivamente a intenção de recorrer.

Em 04/09/2023, após análise dos recursos e contrarrazões, o Pregoeiro manifestou pela improcedência do recurso, sendo ratificada tal decisão pelo Ordenador de Despesa.

Em 25/10/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Ordenador de Despesa adjudicou o lote único à empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
1	Serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes equipamentos: Switch Cisco Nexus 5010, nº série SSI15220KER, Switch Cisco Nexus 5010, nº série SSI15220KE4, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI151106GZ, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI15230GKJ, Switch Cisco Nexus 5010 nº SSI1444CGBB, Switch Cisco Nexus 5010 nº serie SSI15230GM5, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI152209J8.	Mês	12	R\$2.400,00	R\$28.800,00
VALOR GLOBAL					R\$28.800,00

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Marcilio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.267/22-45

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, para os switches que compõem a Rede Nexus, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital. A manutenção será para 07 (sete) switches da marca Cisco, modelo Nexus 5010.

Considerando o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, o Ordenador de Despesa, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote único – Empresa: HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
1	Serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes equipamentos: Switch Cisco Nexus 5010, nº série SSI15220KER, Switch Cisco Nexus 5010, nº série SSI15220KE4, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI151106GZ, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI15230GKJ, Switch Cisco Nexus 5010 nº SSI1444CGBB, Switch Cisco Nexus 5010 nº serie SSI15230GM5, Switch Cisco Nexus 5010 nº série SSI152209J8.	Mês	12	R\$2.400,00	R\$28.800,00
VALOR GLOBAL					R\$28.800,00

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.267/22-45

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, para os switches que compõem a Rede Nexus, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital. A manutenção será para 07 (sete) switches da marca Cisco, modelo Nexus 5010.

Considerando o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote único – Empresa: HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., conforme descrito abaixo:





LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
1	Serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo, assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em que se constatarem defeitos, em regime 24x7, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes equipamentos: Switch Cisco Nexus 5010, n° série SSI15220KER, Switch Cisco Nexus 5010, n° série SSI15220KE4, Switch Cisco Nexus 5010 n° série SSI151106GZ, Switch Cisco Nexus 5010 n° série SSI15230GK, Switch Cisco Nexus 5010 n° SSI1444CGBB, Switch Cisco Nexus 5010 n° série SSI15230GM5, Switch Cisco Nexus 5010 n° série SSI152209J8.	Mês	12	R\$2.400,00	R\$28.800,00
VALOR GLOBAL					R\$28.800,00

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS

Na publicação do Extrato constante no DOM de 21 de outubro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 04.000.247/22-00, PDB nº 055.2022.5.2, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A - CNPJ/MF nº 58.069.360/0001-20,

Onde se lê:

“Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (uma) licença anual de uso de sistema na modalidade Saas (Software as a Service), incluindo serviço de suporte técnico, para apoiar e facilitar análise, gestão e controle de ponto de função.”

Leia-se:

“Objeto do Contrato: A prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de software, contemplando todo seu ciclo de vida, e sustentação de Sistemas de Informação, dimensionada em pontos de função e em pontos de função sustentado.”

Na publicação do Extrato constante no DOM de 19 de outubro de 2023, referente ao Processo PDB nº 065.2023.5.2, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A - CNPJ/MF nº 58.069.360/0001-20,

Onde se lê:

“Nº do Processo: 04-001.307/22-68”

Leia-se:

“Nº do Processo: 04-000.444/23-84”

Na publicação do Extrato constante no DOM de 19 de outubro de 2023, referente ao Processo PDB nº 067.2023.5.2, Websis Tecnologia e Sistemas LTDA - CNPJ/MF nº 02.335.970/0001-73,

Onde se lê:

“Nº do Processo: 04-001.307/22-68

Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0062.00.00”

Leia-se:

“Nº do Processo: 04-000.442/23-59

Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0063.00.00”

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

ATA DA 1665ª REUNIÃO, EM 03/10/2023.

PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO: Irineu Vieira Bueno Júnior

SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.

PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Carlos Manoel Miranda Monteiro e Guilherme Andrade Carvalho. Dispensa de comparecimento: Danilo Dias do Amaral. Férias: Juliana Coimbra Gomes de Souza e Danilo Milagres Ruella.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido aprovada, por correspondência eletrônica, a ata da 1664ª Reunião, havida em 26/09/2023.

JULGAMENTO

Reexame Necessário nº 11.624 e Recurso Voluntário nº 11.625. Processo nº 01.129346.14.28. Anexo nº 01.034446.14.05. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrente: D MENEZES PASSOS – ME. Procuradores: Sr. Álvaro Demosthenes Benfica e outra. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. Decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. QUANTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, CONHECIDO, TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME. NO MÉRITO, POR MAIORIA, DESPROVIDO, VENCIDOS O CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO, QUE O PROVIA, E O CONSELHEIRO EDMAR PIERI CAMPOS, QUE O ACOM-PANHAVA. Acórdão nº 11.297/1ª.

Às 14 horas e 55 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 70.047956/21-77 e 31.00241534/2023-38, a serem julgados na reunião do dia 14/11/2023.

Conselho de Recursos Tributários, 3 de outubro de 2023.

Irineu Vieira Bueno Júnior
Presidente em substituição
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.639

Processo nº 01.029915.14.57

Assunto: ITBI – Não Incidência

Recorrente: OLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogados: Dr. João Paulo Fanucchi de Almeida Melo – OAB/MG 107.124 e outros

Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes

(Julgamento suspenso em 24/10/2023, em razão do pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Guilherme Andrade Carvalho)

Recurso Voluntário nº 11.663

Processo nº 70.047956/21-77. Correlatos: 70.047920/21-20 e 70.048442/21-75

Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento

Recorrente: RDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogados: Dr. Mohamad Ali Khatib - OAB/MG 154.344 e outros

Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior

Recurso Voluntário nº 11.770

Processo nº 31.00241534/2023-38

Assunto: Impugnação Contra Ato Administrativo – Exclusão de Opção para o Simples Nacional 2023

Recorrente: SUMÔ BAR E CIA LTDA.

Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
 SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA





Reexame Necessário nº 11.470 e Recurso Voluntário nº 11.471
 Processo nº 01.124997.11.06
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
 Recorrentes: MILTON XAVIER E OUTROS
 Advogados: Dr. Marcus Felipe Carvalho Cristo Rezende dos Santos (OAB/MG 174.041) e outro
 Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
 (Retorno de diligência - autos devolvidos à Relatora, Conselheira Flávia Sales Campos Vale, em 21/09/2023 – Transferido da pauta de 26/10/2023)

Reexame Necessário nº 11.665
 Processo nº 01.058800.12.17
 Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
 Contribuintes: ARABELA VERSIANI PIMENTA E OUTROS
 Advogados: Dr. Rômulo Badet Souza (OAB/MG 112.526) e outros
 Procuradores dos Contribuintes: Sr. José Eduardo Pimenta e outro
 Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
 (Autos conclusos ao Conselheiro Henrique Goseling Araújo em 28/09/2023 – Retirado da pauta de 26/10/2023 a pedido do Conselheiro Henrique Goseling Araújo)

Recurso Voluntário nº 11.678
 Processo nº 01.127016.19.67
 Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
 Advogados: Dr. Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti (OAB/PE 23.546) e outros
 Relator: Dr. Henrique Goseling Araújo
 (Retirado de pauta por ausência justificada do Relator na sessão de 21/09/2023 – Retirado da pauta de 26/10/2023 a pedido do Relator)

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

RERRATIFICAÇÃO
ATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 04.000110.23.29
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (FIOS, LÂMPADAS E OUTROS) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ONDE SE LÊ:
 LOTE (11) - LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM) – COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 10
 [...] QUANTITATIVO ESTIMADO: 25.118 unidades de LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO DE 600 A 604 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; nas condições estabelecidas no edital. [...]

LEIA-SE:
 LOTE (11) - LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM) – COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 10
 [...] QUANTITATIVO ESTIMADO: 8.372 unidades de LÂMPADA LED, TUBULAR, 9 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO DE 600 A 604 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; nas condições estabelecidas no edital. [...]

Ficam ratificadas as demais informações contidas nas referidas Ata de Adjudicação e Homologação.

Breno Seroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo de contratação: 01.081.376.13.68
 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2013.0803.0043.11.00
 Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
 Contratada: EMC Empreendimentos Imobiliários (CNPJ: 10.286.734/0001-32)
 Objeto: Prorrogação do prazo vigência, reajuste e alteração do valor do contrato, referente ao imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2175, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG.
 Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
 Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2028
 Valor: R\$ 1.177.087,20
 Assinatura em: 18/10/2023

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA., CNPJ: 24.638.170/0001-64.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BCA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA., CNPJ: 13.392.325/0001-09; COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 58.950.775/0001-08; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., CNPJ: 04.654.861/0001-44; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A, CNPJ:

05.485.279/0001-64; MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.375.370/0001-62; MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA 07592811650, CNPJ: 16.634.877/0001-74; MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, CNPJ: 25.294.980/0001-03; PARAÍSO DAS BOMBAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME, CNPJ: 13.008.349/0001-11; UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ: 33.851.567/0001-20; USI HIDRÁULICA LTDA., CNPJ: 25.258.611/0001-65.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferidos: CNPJ: 24.172.716/0001-34, de FILADELFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA., para FLD S.A.; CNPJ: 05.485.279/0001-64, de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A, para FALCONI CONSULTORES S.A.; CNPJ: 33.375.370/0001-62, de MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 16.634.877/0001-74, de MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA 07592811650, para 16.634.877 MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 211/2023

Altera a Portaria SMASAC Nº 061/2023, que dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e o Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, para monitorar e avaliar as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso das suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017, e Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - SUAS-BH - e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS nº 010, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte para o quadriênio 2022-2025;

Considerando a Portaria SMASAC nº 061, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e o Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, para monitorar e avaliar as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.
 RESOLVE:

Art.1º - O inciso III, do art. 2º, da Portaria SMASAC nº 061, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...) III-6 (seis) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-B”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
 Processo Administrativo nº: 01.041.569/14-67
 Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0016.07.00
 Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Pais dos Educandos do CIAME Flamengo, CNPJ 20.473.021/0001-31.
 Objeto: reajuste dos recursos financeiros com ampliação do valor global da parceria e a alteração do plano de trabalho.
 Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
 Valor: R\$ 106.770,00 (cento e seis mil setecentos e setenta reais).
 Data da Assinatura: 20/10/2023

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Afonso Nunes da Cruz Neto
Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

*O anexo encontra-se disponível no site <https://dom-web.pbh.gov.br>.

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento
 Processo Administrativo nº: 01.046.976/23-89
 Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0019.00.00
 Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança





Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil ONG Ágape Provisão, CNPJ nº 28.098.526/0001-75.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Comunidade Presente Fortalecendo Trajetórias", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100190000	ONG ÁGAPE PROVISÃO	R\$ 80.000,00	2023	4	R\$ 80.000,00
012023101100190000	ONG ÁGAPE PROVISÃO	R\$ 80.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100190000	ONG ÁGAPE PROVISÃO	R\$ 80.000,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100190000	ONG ÁGAPE PROVISÃO	R\$ 80.000,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100190000	ONG ÁGAPE PROVISÃO	R\$ 80.000,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.046.968/23-50

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0022.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mineira da Amizade – A.M.A, CNPJ nº 16.746.026/0001-13

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Bens e Serviços", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100220000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 21.000,00	2023	4	R\$ 21.000,00
012023101100220000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 21.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100220000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 21.000,00	2024	2	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.047.812/23-97

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0023.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mineira da Amizade – A.M.A, CNPJ nº 16.746.026/0001-13.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Pessoas Idosas em Movimento", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100230000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 80.000,00	2023	4	R\$ 80.000,00
012023101100230000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 80.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100230000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 80.000,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100230000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 80.000,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100230000	ASSOCIACAO MINEIRA DA AMIZADE - AMA	R\$ 80.000,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.046.106/23-37

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0028.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Pró Vida Oásis da Imaculada – Centro de Defesa do Nascimento, CNPJ nº 27.829.347/0001-06.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Casa Mãe", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 76.266,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100280000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R\$ 76.266,00	2023	4	R\$ 76.266,00
012023101100280000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R\$ 76.266,00	2024	1	R\$ 0,00

012023101100280000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R\$ 76.266,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100280000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R\$ 76.266,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100280000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R\$ 76.266,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.045.969/23-88

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0020.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ nº 01.030.958/0002-79

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Acolher com segurança Casa das Vovós", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100200000	FUNDACAO OASIS	R\$ 30.000,00	2023	4	R\$ 30.000,00
012023101100200000	FUNDACAO OASIS	R\$ 30.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100200000	FUNDACAO OASIS	R\$ 30.000,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100200000	FUNDACAO OASIS	R\$ 30.000,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100200000	FUNDACAO OASIS	R\$ 30.000,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.045.324/23-72

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0027.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio Porto Esperança, CNPJ nº 05.828.995/0001-05.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Melhoria & Sustentabilidade", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100270000	CASA DE APOIO PORTO ESPERANÇA	R\$ 70.000,00	2023	4	R\$ 70.000,00
012023101100270000	CASA DE APOIO PORTO ESPERANÇA	R\$ 70.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100270000	CASA DE APOIO PORTO ESPERANÇA	R\$ 70.000,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100270000	CASA DE APOIO PORTO ESPERANÇA	R\$ 70.000,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100270000	CASA DE APOIO PORTO ESPERANÇA	R\$ 70.000,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.051.138/23-72

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0026.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Bunitis de Esporte e Cultura, CNPJ nº 12.382.472/0001-35.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Esporte e Musicalização Social", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 18/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100260000	ASSOCIACAO BURITIS DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 275.000,00	2023	4	R\$ 275.000,00
012023101100260000	ASSOCIACAO BURITIS DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 275.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100260000	ASSOCIACAO BURITIS DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 275.000,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100260000	ASSOCIACAO BURITIS DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 275.000,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100260000	ASSOCIACAO BURITIS DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 275.000,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.044.369/23-75

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0025.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ nº 00.981.069/0001-43.





Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Formação em Foco", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 68.910,00 (sessenta e oito mil novecentos e dez reais).

Data da Assinatura: 19/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100250000	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 68.910,00	2023	4	R\$ 68.910,00
012023101100250000	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 68.910,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100250000	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 68.910,00	2024	2	R\$ 0,00
012023101100250000	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 68.910,00	2024	3	R\$ 0,00
012023101100250000	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 68.910,00	2024	4	R\$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.044.362/23-26

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0024.00.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mano Down, CNPJ nº 23.684.121/0001-03.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Eu me vejo", definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura: 19/10/2023

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023101100240000	INSTITUTO MANO DOWN	R\$ 10.000,00	2023	4	R\$ 10.000,00
012023101100240000	INSTITUTO MANO DOWN	R\$ 10.000,00	2024	1	R\$ 0,00
012023101100240000	INSTITUTO MANO DOWN	R\$ 10.000,00	2024	2	R\$ 0,00

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Afonso Nunes da Cruz Neto

Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.049.625/23-74

Dispensa de Licitação SMASAC nº 061/2023

Em conformidade com o Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a situação de contratação emergencial da empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.654.133/0002-20, para o fornecimento em caráter emergencial de BISCOITOS DOCE – TIPO MAISENA, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000222.23.52

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01.055925.23.39

Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2023.1000.0061.00.00

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONTRATADO: Fabio G. da Silva Comercial - EPP – CNPJ 11.211.419/0001-09

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atendimento às demandas dos Restaurantes Populares do Município de Belo Horizonte.

QUANTITATIVO: Conforme anexo I do Contrato, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/pe-040.2023-processo-04.000222.23.52-ij-01.2023.1000.0061.00.00-contrato.pdf>

VALOR DO CONTRATO: R\$65.756,96

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023100000610000	FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL	R\$ 65.756,96	2023	4	R\$ 65.756,96
012023100000610000	FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL	R\$ 65.756,96	2024	1	R\$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023100000610000	FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL	R\$ 65.756,96	2024	2	R\$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000287.23.06

Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2023.1000.0062.00.00

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONTRATADO: Benassi Minas Exportação e Importação Ltda. – CNPJ: 25.313.164/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Hortifrúti: frutas, legumes, folhosas, ovos - para atender ao Programa dos Restaurantes e Refeitórios Populares do Município de Belo Horizonte.

QUANTITATIVO: Conforme anexo I do Contrato, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/pe-026-2023-processo-04.000287.23.06-ij-01.2023.1000.0062.00.00-contrato.pdf>

VALOR DO CONTRATO: R\$3.189.443,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023100000620000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 3.189.443,00	2023	4	R\$ 797.360,75
012023100000620000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 3.189.443,00	2024	1	R\$ 797.360,75
012023100000620000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 3.189.443,00	2024	2	R\$ 797.360,75
012023100000620000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 3.189.443,00	2024	3	R\$ 797.360,75
012023100000620000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 3.189.443,00	2024	4	R\$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

Deborah Souza de Araújo

Gerente de Licitações e Contratos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC EDITAL Nº 03/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania revoga o ato de convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), pelo descumprimento do disposto nos subitens 10.2; 10.3 e 10.4 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022:

Ato de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM de 20 de outubro de 2023.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL

Classificação	Nome
60º lugar	Jéssica Soares de Amandula
61º lugar	Alcione Oliveira da Silva

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.137.679/19-80

Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1018.0002.02.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos Santo Antônio de Pádua de Venda Nova da SSV, CNPJ nº 25.458.381/0001-88.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, por ofício, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando execução das ações do projeto "Múltiplo Olhar: Requalificação do Lar". Vigência: fica prorrogada por 56 (cinquenta e seis dias), a partir de 02/10/2023, possibilitada sua prorrogação.

Valor: Sem aporte de recursos

Data da Assinatura: 01/10/2023

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino

Gerente de Gestão de Parcerias





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 036/2023

Designa servidoras para as funções de fiscal de contrato e fiscal substituta.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções operacionais de fiscal de contrato e fiscal substituta as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art.1º da portaria SMC nº036/2023)

PROCESSO	Processo nº: 04-000.722/22-02 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 035/2022 Contratada: FB DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO	Papel higiênico e papel toalha
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

PROCESSO	Processo nº: 04-000.883.22-33 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 063/2022 Contratada: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO	Material de Higiene e Limpeza - Saneantes e Outros - Álcool Etílico
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

PROCESSO	Processo nº: 04-000.004/23-81 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 002/2023 Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
OBJETO	Livros para protocolo e atas, saco plástico, caixa para arquivo e colchete
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

PROCESSO	Processo nº: 04-000.003/23-19 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 003/2023 Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO	Almofada para carimbo e fitas adesivas
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

PROCESSO	Processo nº: 04-000.003/23-19 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 003/2023 Contratada: COMERCIAL MACHADO LTDA
OBJETO	Material de Escritório - canetas e outros
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

PROCESSO	Processo nº: 04-000.003/23-19 Modalidade/Nº/Ano: Pregão Eletrônico nº 003/2023 Contratada: PAPELARIA OURO LTDA
OBJETO	Material de Escritório - canetas e outros
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Araújo Veiga dos Santos
Matrícula	121.939-X
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Bruna Pereira Faustino
Matrícula	313293-3
Cargo/Função:	DAM5

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 ratifico a Dispensa de Licitação, para contratação emergencial da empresa TOP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ:08.913.064/0001-95 para prestação de serviço de cessão de mão de obra de apoio e conservação no período de 12 meses para a Secretaria Municipal de Cultura. (Processo: 01.054.082/23-26 – DL009-2023).

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Eliane Parreiras
Secretaria Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

ATO DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições, designa Ericka Martin, MATR. 000172-8 em substituição à Juliana Vilaça Bastos, MATR 000163-9, para o cargo de Coordenadora de Unidade Cultural I, pelo período de 21/08/2023 a 16/02/2024, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidenta da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01.038481.23.30
Nº do IJ: 01.2023.3103.0024.01.00
Modalidade: Processo do Chamamento Público nº 01.007365.22.34
Exercício e mês de contratação: 2023/08
Contratante Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Instituto Odeon, CNPJ nº: 02.612.590/0001-39
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do Circuito Municipal de Cultura – Ano IV.
Valor total: R\$ 2.400.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2023/10
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de valores, redundando em aumento do valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso e ajuste do Plano de Trabalho.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Será realizada a II MostraCRDançaBH em diversos espaços públicos como Teatro Francisco Nunes, Parque Municipal, Centro de Referência da Dança e centros culturais. Desta forma ocorreram aumentos de custos de infraestrutura, cachês, transporte, acessibilidade, dentre outros de logística e produção.
Valor do aditivo: R\$ 90.000,00
Valor total da parceria: R\$ 2.490.000,00
Prazo: Inalterado
Assinatura: 25/10/2023

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidenta da Fundação Municipal de Cultura

COMUNICADO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO FMC N.º 006/2023 PARA DESENVOLVER E REALIZAR AS AÇÕES FORMATIVAS DOS PROJETOS ARENA DA CULTURA E INTEGRARTE, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: 01- 042.720/23-93
A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC nº 089/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que foram interpostos recursos ao resultado da análise das propostas, pelos seguintes requerentes:

- Instituto João Ayres
- Associação dos Amigos do Centro de Cultura de Belo Horizonte - AMICULT (INSTITUTO PERIFÉRICO)

A íntegra dos recursos está disponível no Portal das Parcerias, (pbh.gov.br – Acesso Rápido – Portal das Parcerias – Chamamento Público, Dispensas e Inexigibilidade), na página correspondente ao referido Chamamento Público.

Conforme previsto no Edital, o prazo para apresentação de contrarrazão será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da interposição de recursos no DOM.



As contrarrazões dos recursos, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à FMC, no endereço Avenida Augusto de Lima, nº 30, 4º andar, sala da Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001, a ser protocolado de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, no horário de 10h às 12h e de 14h às 17h.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL

Processo: 01-029.895/23-32
Auto de Infração: 10828
Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
Procurador: Dayse de Moraes R. Lobato – OAB/MG 151.815
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 101/102, prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Fica a reclamada acima intimada do teor da Decisão Recursal, cujo Recurso teve PROVIMENTO NEGADO, sendo esta declarada decisão definitiva, com fulcro no art. 53 do Dec. Federal 2.181/1997. Ficam revogados os efeitos suspensivos anteriormente concedidos quanto à cobrança da multa aplicada a partir da data desta publicação.

Fica a reclamada intimada, ainda, para efetuar o pagamento da respectiva penalidade de multa, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução, nos termos do art. 28 do Dec. Municipal 11.539/2003.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30, 16º andar - Centro, nesta capital - desde que solicitado previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As Guias de Recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico:

<http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml>

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-PBH**

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR N.º 085/2023

Dispõe sobre nomeação de empregados.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público as nomeações, a partir de 25 de outubro de 2023:

I – Crésio Eduardo dos Santos, para o cargo em comissão GAT-2;
II – Paula Marçal Santos de Castro Carvalho, para o cargo em comissão GAT-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

**COMUNICADO – SESSÃO PÚBLICA ONLINE PARA SORTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Processo Administrativo nº 01.042.743/23-99 – 63171/GERAL-BL/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem em todo território nacional, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens, e outros serviços destinados a empregados da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR ou pessoas a seu serviço, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Comunicamos a todos os interessados que, no dia 30/10/2023 às 14:00 horas, será realizada a sessão pública eletrônica e online para realização de sorteio visando o desempate entre os licitantes ME e EPP que se encontram em situação real de empate, conforme conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos do subitem 10.9.5 do edital.

A sessão pública será realizada de forma on line na plataforma google meet e pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/nsi-eixf-rak?authuser=0>

As regras do sorteio podem ser conhecidas previamente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur>.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Isabel Antonia de Melo
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 320/2023

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para a função operacional de fiscal de contrato e o fiscal substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED Nº 320/2023)

PROCESSO	PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.051.754/21-34 PREGÃO 044/2022 CONTRATADAS: SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO E INSTRUÇÃO DA LINGUA DE SINAIS -EVENTOS E CURSOS – CNPJ: 16.593.824/0001-52
OBJETO	Prestação do serviço de instrução no Centro de Línguas e Linguagens, Inovação e Criatividade – CLIC e interpretação Português/Língua Brasileira de Sinais – Libras, em eventos, cursos, seminários, dentre outros, organizados pela SMED.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Aparecida Alves de Oliveira
Matrícula:	BM: 084.837.-2
Cargo/Função:	Coordenação/Assessoria Pedagógica do CLIC
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Caroline Mendes de Oliveira
Matrícula:	BM: 103.108-0
Cargo/Função:	Vice-Diretora - CAPE

PORTARIA SMED Nº 336/2023

Autoriza a retomada das atividades da Secretaria Escolar da Escola Municipal Carlos Góis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, e a instituição do Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543 de 30 de junho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das atividades da Secretaria Escolar da Escola Municipal Carlos Góis, criada pelo Decreto nº 5905/1988 e situada na R. Mendes de Oliveira, 446 - Santo André, CEP: 31210-610, em Belo Horizonte - MG, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Portaria SMED nº 036/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
TROCA DE MODELO**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de Troca de Modelo, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Processo Administrativo: 04.001.076/22-47
Objeto: EQUIPAMENTOS DIVERSOS I
LOTE: 10.

- Item 01 – FORNO DE MICROONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 31 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), PAINEL INTEGRADO, POTÊNCIA MÍNIMA 900 W, TENSÃO 110 (127) V.

Código do SICAM: 83042.

Unidade: Unidade.

Preço vigente: R\$ 941,63

Fornecedor: Leandro Luiz Leal Silva- ME.

Alteração do Modelo Electrolux MEF41 para o modelo Electrolux MEO44.



Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação: gsups.smed@edu.pbh.gov.br, ou pelos telefones: (31) 3277-8611/3246-6662.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o resumo/extrato relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da lei 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

- I - Nome: Sônia Mara Miranda Knauer
- II - Cargo ocupado pelo agente público: Analista de Políticas Públicas
- III - Destino da viagem: Lisboa - Portugal
- IV - Período da realização da viagem: 25/09 2023 a 04/10/2023
- V - Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra; representação do município; discussão de assuntos de interesse do município; apresentação de trabalhos técnicos e científicos.
- VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
- VII - Indicação dos benefícios para o município :Qualificação de mão de obra; divulgação do município e de seus programas; busca de recursos técnicos ou financeiros.
- VIII - Despesas de viagem: R\$5.680,69.

Ana Paula Guimarães
Gerente Administrativo

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 037/2023

Dispõe sobre o Regime Especial de Adiantamento Financeiro no âmbito da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

A Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 10.710/01 e no Decreto Municipal nº 16.774/17. RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Especial de Adiantamento Financeiro no âmbito da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, que reger-se-á por esta Portaria e demais normas editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Regime Especial de Adiantamento Financeiro será adotado em condições excepcionais e consiste na liberação de numerário para servidor previamente autorizado e credenciado pela Presidência da FPMZB, sempre precedido de empenho prévio, estimativo e na dotação orçamentária própria da entidade, para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e pagamento.

Parágrafo Único - A concessão de adiantamento financeiro ocorrerá somente para os servidores ocupantes dos cargos de Diretores, Gerentes e Chefias.

Art. 3º - O montante dos valores concedidos aos Diretores, Gerentes e Chefias, mencionados no parágrafo único do artigo anterior, a título de adiantamento financeiro, não excederá 10% (dez por cento) do limite estabelecido no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - O Regime Especial de Adiantamento Financeiro será aplicado somente para as despesas abaixo relacionadas, sendo vedada sua utilização para outro fim:

- I - pequenas despesas com contratação de serviços e aquisição de materiais para conservação e adaptação de equipamentos e instalações em geral;
- II - despesas administrativas de pequeno vulto;
- III - aquisição de materiais que não fazem parte do rol de materiais padronizados e de estoque e que, por sua natureza excepcional e urgente, não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e pagamento;

Parágrafo Único – As despesas elencadas nos incisos I e II, consideradas de pequeno valor e pronto pagamento, ficarão limitadas a 1% (um por cento) do limite de dispensa de licitação previsto no Art 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, por comprovante.

Art. 5º - A liberação de recurso para aquisição de materiais somente será aprovada se comprovada a inexistência de estoque regular dos mesmos, mediante consulta prévia por escrito ao almoxarifado, sob pena de responsabilização administrativa do Departamento que assim não proceder.

Parágrafo Único – O almoxarifado deverá responder por escrito às consultas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

Art. 6º - A aplicação do adiantamento é limitada ao valor concedido, observada a classificação orçamentária informada na nota de empenho, sendo expressamente vedado o ressarcimento de despesas excedentes.

Art. 7º - O prazo para aplicação dos recursos será de até 20 (vinte) dias corridos após a liberação do recurso, contados da data de emissão do borderô, que deverá ser obrigatória-

mente informada ao solicitante para fins de contagem do prazo e o prazo para a prestação de contas será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o prazo de utilização dos recursos, limitada a execução ao ano de exercício fiscal da concessão, observado o prazo limite do artigo 104 do Decreto Municipal nº 10.710/01.

Art. 8º - O Servidor detentor do adiantamento financeiro é o responsável pela apresentação da prestação de contas, junto a Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFI – FPMZB, dentro do prazo estipulado no artigo 7º desta portaria.

Art. 9º - Caso o detentor do adiantamento financeiro não apresente a prestação de contas dentro do prazo estipulado e em conformidade com os artigos contidos nesta portaria a Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFI – FPMZB, deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da FPMZB para que seja determinada a adoção das medidas cabíveis.

Art. 10 - Não será concedido adiantamento financeiro aos Diretores, Gerentes e Chefias, cuja prestação de contas anterior esteja em atraso, bem como quando houver 2 (dois) adiantamentos em abertos, mesmo dentro dos prazos para aplicação de prestação de contas.

Art. 11 - A aplicação do adiantamento financeiro em despesas não previstas nesta portaria sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, independente de outras sanções aplicáveis, bem como a imediata devolução do valor gasto irregularmente, com a devida atualização monetária.

Art. 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023

Gelson Antônio Leite
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 264/2023

Designa servidor para a função de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de fiscal de contrato o servidor elencado no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 264/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-059.794/22-23 Licitação SMOBI 087/2022-RDC DJ-029/23 - CONSÓRCIO PEDREIRA PITANGUI IJ: 01.2023.2700.0117
OBJETO	Execução das obras de tratamento de estabilização e contenção de encosta Pedreira Pitanguí.
FISCAL TITULAR INDICADA	
Nome:	Juliana Batista Santos
Matrícula	st3124-1
Cargo/Função:	Engenheira Civil
FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Dimas Damasceno
Matrícula	st03118-7
Cargo/Função:	Engenheiro Civil

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 069/2023

Licitação: SMOBI 053/2023 RDC

Processo Licitatório: N° 01-015.445/23-08

IJ: 01.2023.2700.0189

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ da Contratada: 13.372.492/0001-98

Objeto: É objeto deste Contrato a execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, do serviço de elaboração de estudos e projetos para avaliação do sistema de vertimento existente da Barragem da Pampulha, compreendendo: 2.1. Vistoria e Relatório Técnico de Conhecimento; 2.2. Transporte de Coordenadas, Levantamento Planialtimétrico, Investigações Geotécnicas e Ensaio de Solo e Agregados; 2.3. Estudos Hidrológicos e Hidráulicos; 2.4. Estudos Ambientais; 2.5. Estudo de Alternativas e de Viabilidade; 2.6. Projetos Executivos de Engenharia (Arquitetônico, Estrutural, Geométrico, Terraplenagem, Canalização, Drenagem, Geométrico de Contenção, Estrutural de Contenção/Canal, Pavimentação, Paisagístico, irrigação e Compatibilização dos Projetos); 2.7. Elaboração de Planilha de Quan-



titativos e Planejamento Executivo para Obras. Em decorrência do julgamento da Licitação SMOBI 053/2023 RDC, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor deste Contrato, a preços de base outubro/2022, é de R\$ 528.801,47 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

Garantia: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R\$ 26.440,07 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conform rubrica nº 2700.0800.18.541.244.1.244.0001.449051.01.1.759.000 – CO 0000, provenientes do Fundo Municipal de Saneamento.

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução: O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-069-23-planilha-tarja.pdf>

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-069-23-cronograma-tarja.pdf>

Data de assinatura: 25/10/2023.

Registro na SMOBI: 25.10.2023.- Livro: 02 - Folha: 163

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ Nº 025/2023 LOTE 02

Processo: n.º 04-000.114/23-80

Objeto: Aquisição de Colchões e ventiladores para a SUPDEC

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação em referência que, nas datas designadas para a realização da sessão de licitação, quais sejam, 08/08/2023 e 04/09/2023, respectivamente, não houve interessados no processo, restando assim as sessões DESERTAS.

Esta declaração está em conformidade com os registros constantes dos autos do processo, que poderá ser arquivado, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Lucio Francisco Cassanjo Ferreira
Pregoeiro
Portaria SMOBI nº 227/2023

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ Nº 037/2023

Processo: n.º 01-024.470/23-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e peças, em 02 (dois) elevadores da marca Villarta, instalados na central de relacionamento presencial BH Resolve.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação em referência que, na data designada para a realização da sessão de licitação, qual seja, 16/08/2023, não houve interessados no processo, restando assim a sessão DESERTA.

Esta declaração está em conformidade com os registros constantes dos autos do processo, que poderá ser arquivado, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro
Portaria SMOBI nº 227/2023

REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DQ 014/2023-PE

Processo nº 04.001.156/22-84

Ampla concorrência

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna pública a REABERTURA DOS LOTES 01 E 03 DA LICITAÇÃO na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo Menor preço, aferido pelo Valor global do lote, para Aquisição de Ferramentas, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

A reabertura se fez necessária uma vez que os lotes 01 e 03, na sessão do dia 19/09/2023, restaram fracassados.

Seguem as datas e horários do certame:

Credenciamento até: 09h do dia 16/11/2023.

Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação até: 10h do dia 16/11/2023

Abertura da sessão pública de lances:

LOTES 01 e 03, às 11h do dia 16/11/2023

A sessão de lances será restrita a participação dos licitantes que enviaram proposta comercial e documentação de habilitação até as 10h do dia 16/11/2023. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Lucio Francisco Cassanjo Ferreira
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DQ 13.006-2023

Processo nº 31.00688504/2023-06

Registro de Preços

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo MAIOR DESCONTO LINEAR (%) sobre o preço de cada item, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre os preços, AFERIDO DE FORMA GLOBAL PARA O RESPECTIVO LOTE, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas capacitadas, que sob demanda, prestarão serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparações, adaptações, adequações, requalificações e modificações em próprios municipais, infraestrutura urbana, praças e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte - SMOBI, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada.

Seguem as datas e horários do certame:

Credenciamento até: 09h do dia 13/11/2023.

Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação até: 10h do dia 13/11/2023

Abertura da sessão pública de lances: 11h do dia 13/11/2023

A sessão de lances será restrita a participação dos licitantes que enviaram proposta comercial e documentação de habilitação até as 10h do dia 13/11/2023. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal "Compras.gov.br". O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br)

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Lucio Francisco Cassanjo Ferreira
Pregoeiro

SLU

PORTARIA SLU Nº 057/2023

Dispõe sobre funcionamento dos serviços de limpeza urbana no feriado de Dia de Finados/2023.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - No dia 2 de novembro de 2023, quinta-feira, feriado, haverá funcionamento dos seguintes serviços de limpeza urbana:

- I - coleta de resíduos sólidos domiciliares;
- II - destinação final de resíduos sólidos domiciliares (Central de Tratamento de Resíduos - CTR Macaúbas);
- III - equipe de garis de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- IV - Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs;
- V - varrição manual e mecanizada – Turma Centro Especial;
- VI - serviços de multitarefa – equipes de plantão.

Parágrafo único - Os demais serviços estarão suspensos.

Art. 2º - No dia 3 de novembro de 2023, ponto facultativo, haverá funcionamento normal dos serviços de limpeza urbana.

Art. 3º - Nos dias 2 e 3 de novembro de 2023, não haverá expediente nas repartições administrativas da Autarquia, exceto nas unidades que dão suporte às atividades operacionais, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte 24 de outubro de 2023

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 058/2023

Designa servidores para as funções de Representantes, Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 17.339, de 20 de abril de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de Representante, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos processos realizados no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, os empregados abaixo qualificados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

I - Representantes:

- a) Fernanda Borsatto Vieira Luiz – matrícula: 11442-7.
- b) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7;





II - Pregoeiros:

- a) Fernanda Borsatto Vieira Luiz – matrícula: 11442-7.
b) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7;

III – Equipe de Apoio:

- a) Fernanda Borsatto Vieira Luiz – matrícula: 11442-7.
b) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7;
c) Ramone Pereira Lobo – matrícula: 11527-X;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SLU nº 021, de 9 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 044/2023

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 9.329, de 29 de janeiro de 2007 e considerando o disposto no Decreto nº 17.227 de 02 de dezembro de 2019; resolve CONCEDER a progressão por escolaridade à empregada pública Lídia Vanessa dos Santos, matrícula 11.495-8, Agente de Operação e Controle, 01 (um) nível, pela conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública e Gestão Urbana, a partir de 01/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 01-038.038/23-23.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 171/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 171/2023).

PROCESSO	Processo: 01-008.000/23-71 Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021 – ARP 003/2022 – Lote I Contrato: UB 023/2023 Contratada: Conest Engenharia Ltda.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços e obras de contenção da encosta entre a Rua Campina Verde, 242 e 272, e a Avenida Tereza Cristina, 6769 onde será executado de arrimo e proteção de encosta com tela argamassada, além de drenagem localizada na AEIS Carmelita Prates, Regional Oeste.
GESTOR	
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula:	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Thales Fernandes de Oliveira
Matrícula:	000739-3
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Chefe da Divisão de Manutenção (DVMA-UB) da Diretoria de Manutenção e Área de Risco (DMR-UB)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Maria Edércia Duarte Costa
Matrícula:	000683-7
Cargo/Função:	Engenheira Civil / Supervisora de Execução de Intervenções I (SUE1-UB) da Divisão Operacional I

EXTRATO

Extrato do Termo de Distrato Amigável do Contrato de Execução de Serviços de Elaboração de Projetos
Processo: 01-055.079/14-66
Contrato: UB 080/2014
Instrumento Jurídico (IJ): 01201427040016
Licitação: Concorrência SCO 020/2014
Exercício e mês da contratação: Agosto/2014
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ. 00.711.110/0001-61

Objeto: Rescisão em caráter amigável com ampla, irretroatável e irrevogável quitação, dada pela contratada, de todos os direitos e obrigações oriundos do contrato rescindido, ressalvadas aquelas decorrentes dos trabalhos executados e eventuais créditos em favor da Contratada relativos aos serviços prestados, pendentes até a data de assinatura deste Termo de Rescisão.
Valor da Contratação: Não se aplica
Cronograma de execução: Não se aplica
Vigência: Não se aplica
Justificativa: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93
Assinatura: 24/10/2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Cia. Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento do disposto no ART. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 06 de fevereiro de 2023, conforme:

- I - Nome: Isabel Eustáquia Queiroz Volponi – Mat. 90.108-9
II - Cargo: Diretora;
III - Destino da viagem: Rio de Janeiro – RJ;
IV - Período de realização da viagem: 10 a 11 de outubro de 2023;
V - Objetivo da viagem: participar do Simpósio de Geologia no Rio de Janeiro; Representação do Município; Aprimoramento de mão de obra;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o município: Divulgação do Município e de seus programas.
VIII - Despesas de viagem: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Tânia de Lourdes Silva
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 053/2023

Institui Comissão Especial de Seleção do Edital SMPU nº 031/2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Seleção do Edital SMPU nº 031/2023, referente ao Processo Administrativo 01.048.512/23-99 cujo objeto é o licenciamento de 30 (trinta) vagas para a comercialização de artesanato, plantas, flores, livros, periódicos, artes plásticas, antiguidades, comidas e bebidas, na Feira Regional Permanente da Praça Cristo Redentor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Política Urbana, sob a presidência do primeiro:

- I - Rafaela Guimarães Costa – BM: 312.996-7
II - Wilton Lage Duarte, BM: 081802-3
III - Andres Werner Cesar Lino Campos, BM: 43.735-6
IV - Marcos Vinicius Valério Dias, BM: 314.659-4
V - Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior, BM 315781-2

§ 1º - A Comissão Especial de Seleção funcionará com quórum mínimo de 3 (três) membros, incluindo o Presidente.

§ 2º - O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá ser substituído, em seus impedimentos por um dos membros da Comissão, seguindo-se a ordem do artigo 2º.

§ 3º - Fica assegurada ao presidente da Comissão a faculdade de convocar outros agentes públicos para prestar assessoramento técnico e emitir pareceres em assuntos específicos.

§ 4º - Os membros da Comissão Especial de Seleção detêm as prerrogativas inerentes à sua função, necessárias à condução do certame, decisões sobre impugnações ao edital, deferimento e indeferimento de inscrições, julgamento de recursos e prestação de esclarecimentos relativos a essas fases.

§ 5º - A comissão será dissolvida na data da homologação do processo de credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33.004/2023 HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-016.292-23-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar e projeto executivo para implantação de sistemas de sonorização e áudio para atender a toda extensão da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, atualmente localizada na Avenida Afonso Pena, entre as Av. Carandaí e Amazonas, e na rua Espírito Santo e Av. Álvares Cabral, nos trechos adjacentes à Av. Afonso Pena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa.

A Secretária Municipal Adjunta de Política Urbana, Lívia de Oliveira Monteiro no uso de suas atribuições legais, homologa a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023

Lívia de Oliveira Monteiro

Secretária Municipal Adjunta de Política Urbana

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna públicas as seguintes solicitações de transferência de titularidade da licença de feirante:

- de CARMEN EMMANUEL DOS SANTOS SILVA para SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA, referente a vaga do SETOR DA CRIANÇA - F.
- de CASSIA REGINA ANDRADE VERISSIMO para ROGÉRIO AUGUSTO ANDRADE VERISSIMO, referente a vaga do SETOR DA CRIANÇA - F.

As solicitações foram avaliadas e serão autorizadas, salvo se houver interposição de recurso por pessoa interessada, devidamente fundamentado, e no prazo de até 30 dias a partir da publicação deste comunicado.

O recurso deverá ser encaminhado utilizando-se o serviço "Recurso - Feira da Afonso Pena" constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou, por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Maiores informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp)

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Gustavo Resgala Silva

Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte

Joana Silva Monnerat de Oliveira

Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas Subsecretaria de Regulação Urbana Secretaria Municipal de Política Urbana

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TROCA DE VAGA DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna públicas as seguintes solicitações de alteração de vaga referente à licença de feirante:

- JENIFER RAMOS DE SOUZA, solicita troca para a vaga G.F2.V040 no Setor G - BIJOUTERIA..
- VERA LÚZIA DE CARVALHO MACEDO, solicita troca para a vaga X.F1.V020 no Setor de Apoio - Alimentação X.
- MARIA DA CONCEICAO FRANCA, solicita troca para a vaga B.F2.V014 no setor B - DECORAÇÃO E UTILIDADES
- MÔNICA ESTANISLAU FERREIRA, solicita troca para a vaga G.F1.V054 no Setor G - BIJOUTERIA.
- ALMIRA DE JESUS CALDEIRA, solicita troca para a vaga X.F2.V020 no Setor de Apoio - Alimentação X.

Caso haja algum(a) feirante interessado(a) a ocupar a vaga requerida, favor dar entrada à solicitação de troca de vaga no prazo de até 10 dias a partir da publicação deste comunicado.

A solicitação para troca da vaga deverá ser encaminhada utilizando-se o serviço "Alteração de Licença (Cre-

dencial) - Feira da Av. Afonso Pena", constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Dentro do prazo estipulado, quando mais de um feirante optar pela mesma vaga, a Gerência da Feira convocará os interessados para um sorteio, sendo este de presença obrigatória para os convocados. A convocação será feita via protocolo e também por aplicativo de mensagens whatsapp, sendo de responsabilidade do requerente manter atualizado seu cadastro de feirante, com o número de contato para mensagens.

O resultado das solicitações será comunicado aos requerentes somente após realizados os sorteios de vagas que tenham mais de um interessado.

Não havendo manifestação de outro interessado pela mesma vaga, no prazo de 10 dias, a troca será efetivada sem a realização de sorteio.

O mapa da Feira, com a disposição das vagas encontra-se disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/feiras#FeiradeArtesArtesanatoProdutoredsVariedadesFeiraAfonsoPena>

Maiores informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp)

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Gustavo Resgala Silva

Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte

Joana Silva Monnerat de Oliveira

Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas Subsecretaria de Regulação Urbana Secretaria Municipal de Política Urbana

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste - DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00734589/2023-27
Infrator: LUIZ ANTONIO CARVALHO BATISTA
CPF / CNPJ: 04522468652
Documentos Fiscais: AUTO DE EMBARGO 20230061301AE E AUTO DE NOTIFICAÇÃO 20230081147AN

Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00758998/2023-02
Infrator: PRACA DOS AMIGOS FESTAS E RECEPÇÕES LTDA
CPF / CNPJ: 18948458000132
Documentos Fiscais: AUTO DE EMBARGO 20230062520AE E AUTO DE NOTIFICAÇÃO 20230083197AN

Expediente de origem: PA 31.00521787/2022-83
Infrator: OTAVIO RAMOS DA CRUZ
CPF / CNPJ: 25567942672
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20230070330AI

Expediente de origem: PA 01-015370/21-49
Infrator: DARLLEN GERALDO CAMPOS FERNANDES
CPF / CNPJ: 01344039677
Documentos Fiscais: AUTOS DE INFRAÇÃO 20210070217AI E 20230059041AI

Expediente de origem: BH 31.00000892/2022-24
Infrator: GLORIA SIMOES PEREIRA DA SILVA MENDES
CPF / CNPJ: 00950569631
Documentos Fiscais: AUTO DE NOTIFICAÇÃO 20230070165AN

Expediente de origem: PA 31.00693283/2023-80
Infrator: MARIA CRISTINA GOMES MARTINS
CPF / CNPJ: 74748130687
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO 20230060815AI

Ildeu Pereira de Andrade

Diretor Regional de Fiscalização - Oeste

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12,

art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: MARCO AURELIO SOARES MARTINS

CPF / CNPJ: 32521827000137

Endereço da irregularidade: AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO, N. 1091 - SÃO JOSÉ

Infração: OPERAR FONTE ESTACIONÁRIA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO LOCAL EXAUSTORA E OU CHAMINÉ OU OUTRO DISPOSITIVO TÉCNICO INCOMPLETO NO TRATAMENTO DE EFLUENTES CONSTITUÍDOS DE MATERIAIS PARTICULADOS, GASES TÓXICOS, CORROSIVOS E SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS.

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 16, CAPUT E §1º

Documento fiscal: 20230065710AI

Data: 14/09/2023

Hora: 13:07

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117441-8

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 327

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010704542037

Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: MARCO AURELIO SOARES MARTINS

CPF / CNPJ: 32521827000137

Endereço da irregularidade: AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO, N. 1091 - SÃO JOSÉ

Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º

Documento fiscal: 20230065689AI

Data: 14/09/2023

Hora: 13:07

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117441-8

Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010704542037

Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: MARCO AURELIO SOARES MARTINS

CPF / CNPJ: 32521827000137

Endereço da irregularidade: AVE CORONEL JOSE DIAS BICALHO, N. 1091 - SÃO JOSÉ

Infração: OPERAR FONTE ESTACIONÁRIA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO LOCAL EXAUSTORA E OU CHAMINÉ OU OUTRO DISPOSITIVO TÉCNICO INCOMPLETO NO TRATAMENTO DE EFLUENTES CONSTITUÍDOS DE MATERIAIS PARTICULADOS, GASES TÓXICOS, CORROSIVOS E SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS.

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 16, CAPUT E §1º

Documento fiscal: 20230065714AI

Data: 14/09/2023

Hora: 13:07

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117441-8

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 327

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010704542037

Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: ERIKA DE CARVALHO BORATTO PICININ

CPF / CNPJ: 15588764000117

Endereço da irregularidade: AVE OTACILIO NEGRAO DE LIMA, N. 4200 - BANDEIRANTES

Índice cadastral: 307073 002 001-2

Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º

Documento fiscal: 20230055424AI

Data: 19/07/2023

Hora: 10:56

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117395-0

Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22





Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010119551451
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: RILDO GUIOMAR DOS SANTOS 91997089653
CPF / CNPJ: 37088840000168
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 214 - PRADO
Infração: INSTALAR ENGENHO DE PUBLICIDADE, DE FÁCIL REMOÇÃO, NO LOGRADOURO PÚBLICO SEM LICENÇA EMITIDA PELA PREFEITURA, OU EM LOCAL PROIBIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 186, 187 E 281, CAPUT, § 2º
Documento fiscal: 20220059338AN
Data: 01/07/2022
Hora: 09:25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 309 E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 131 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 973/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: TATIANA CRISTINA HONORATO
CPF / CNPJ: 12319062602
Endereço da irregularidade: RUA BIMBARRA, N. 0 - CALAFATE
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20230068976AN
Data: 10/08/2023
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1405/23
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MANOEL JOSE PIRES CAPELÃO
CPF / CNPJ: 00194026604
Endereço da irregularidade: RUA ESMERALDA, N. 235 - PRADO
Índice cadastral: 104043 015 001-8
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20230076794AN
Data: 13/09/2023
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00683898/2023-14
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MANOEL JOSE PIRES CAPELÃO
CPF / CNPJ: 00194026604
Endereço da irregularidade: RUA ESMERALDA, N. 235 - PRADO

Índice cadastral: 104043 015 001-8
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230076793AN
Data: 13/09/2023
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00683898/2023-14
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: RESIDENCIAL JARDIM BETANIA
CPF / CNPJ: 15079446000120
Endereço da irregularidade: RUA JULIO DE CASTILHO, N. 1022 - CINQUENTENARIO
Infração: APRESENTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES À COLETA PÚBLICA REGULAR FORA DO DIA, HORÁRIO OU LOCAL FIXADO PELA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 8º, CAPUT
Documento fiscal: 20230071112AN
Data: 30/08/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 06 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00645950/2023-96
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: RESIDENCIAL BARILOCHE BLOCO III
CPF / CNPJ: 03895233000198
Endereço da irregularidade: RUA VITORIO MAGNAVACCA, N. 251 - BURITIS
Índice cadastral: 170001 026A043-5
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20230061354AN
Data: 07/07/2023
Hora: 10:30
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00515212/2023-95
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: KATIA MORCATTI NUNES ANTUNES
CPF / CNPJ: 04475056616
Endereço da irregularidade: RUA TUPA, N. 200 - NOVA CINTRA
Índice cadastral: 474001 012 001-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230082484AN
Data: 09/10/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00308937/2023-71
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: KATIA MORCATTI NUNES ANTUNES
CPF / CNPJ: 04475056616

Endereço da irregularidade: RUA TUPA, N. 200 - NOVA CINTRA
Índice cadastral: 474001 012 001-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230062052AE
Data: 09/10/2023
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00308937/2023-71
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: KATIA MORCATTI NUNES ANTUNES
CPF / CNPJ: 04475056616
Endereço da irregularidade: RUA TUPA, N. 200 - NOVA CINTRA
Índice cadastral: 474001 012 001-9
Infração: DEIXAR DE REMOVER, PARA A ÁREA INTERNA DA OBRA, OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESCARREGADOS FORA DO TAPUME OU DO SISTEMA DE CONTENÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 18, VIII E 19
Documento fiscal: 20230082483AN
Data: 09/10/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 27 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00308937/2023-71
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: THIAGO CHACON BRANDÃO
CPF / CNPJ: 11418497630
Endereço da irregularidade: RUA MAGI SALOMON, N. 740 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720041 001 001-9
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230065476AN
Data: 18/07/2023
Hora: 09:55
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010419021989
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Vistoriado: MARCELA DA LUZ MOTA TAVARES
CPF / CNPJ: 050804458607
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHO, 764 -AP 401 BL B CINQUENTENARIO
Descrição complementar: SOLICITAMOS ENTRAR EM CONTATO COM A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO TELEFONE 3277-6571 PARA AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA VISTORIA.
Documento fiscal: 20230004522AF
Data: 26/09/2023
Hora: 13:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00711830/2023-25
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: FERNANDO SILVEIRA SOBRINHO
CPF / CNPJ: 59767871691
Endereço da irregularidade: RUA CONSELHEIRO ANDRADE FIGUEIRA, N. 0 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103088 001 001-6
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSER-



Infrator: GERALDA DA CONÇEIÇÃO PEREIRA EDUARDO
CPF / CNPJ: 02651950637
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 6570 – BETANIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20230069405AI
Data: 28/09/2023
Hora: 13:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00537057/2022-43
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSARDO DA NATIVIDADE NOGUEIRA
CPF / CNPJ: 52583392620
Endereço da irregularidade: RUA JOSE DE ALENCAR, N. 229 - CALAFATE
Índice cadastral: 806014 015A001-1
Infração: OBRA PARALISADA OU EDIFICAÇÃO ABANDONADA CAUSANDO DANOS OU PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO OU ABANDONO DA MESMA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 36 E 80, III, DECRETO 13842/10, ART. 91, PARÁGRAFO ÚNICO
Documento fiscal: 20230059772AI
Data: 22/08/2023
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 22, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.069244.21-78
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOAO ANTONIO CUNHA ALVIM GOMES
CPF / CNPJ: 04912020672
Endereço da irregularidade: RUA TURQUESA, N. 845 - PRADO
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230047912AI
Data: 22/06/2023
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.019462.17.20
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOAO ANTONIO CUNHA ALVIM GOMES
CPF / CNPJ: 04912020672
Endereço da irregularidade: RUA TURQUESA, N. 845 - PRADO
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20230047913AI
Data: 22/06/2023
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.019462.17.20
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOAO ANTONIO CUNHA ALVIM GOMES
CPF / CNPJ: 04912020672

Endereço da irregularidade: RUA TURQUESA, N. 845 - PRADO
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20230047911AI
Data: 22/06/2023
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.019462.17.20
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSE AUGUSTO DE SOUZA
CPF / CNPJ: 81970897600
Endereço da irregularidade: RUA MARIA BEATRIZ, N. 642 - HAVAI
Índice cadastral: 506019 005 001-2
Infração: DESRESPEITO AOS TERMOS DO AUTO DE EM-BARGO LAVRADO, CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO EM VISTORIA AO LOCAL.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 77, § 2º
Documento fiscal: 20230060793AI
Data: 30/08/2023
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76 E 77, §2º, ANEXO VII, ITEM 25, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 490 / 2023
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: STEPHANIE RODRIGUES ARAUJO
CPF / CNPJ: 10427621631
Endereço da irregularidade: RUA BIMBARRA, N. 0 - CALAFATE
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20230059032AI
Data: 10/08/2023
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.047953.22.38
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Ildeu Pereira de Andrade

Diretor Regional de Fiscalização – Oeste

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL - II ATA DE REUNIÃO

ATA DA 244ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 24/10/2023.
Presidente: Flávia Passos Soares
Secretário ad hoc: Eduardo da Silva Santos
Membros presentes: Adriana dos Santos Monteiro, Gabriela Gonçalves Caetano, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann, Laila Cristine Fonseca de Araujo Dias, Elviana Barbosa Pinto Furtado e Lorena Assis Rocha.
Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo nº: 31.00621845/2023-61 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTO PERES RAMOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210035761AI

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto. O auto de infração nº 20210035761AI foi cancelado, conforme publicado no DOM em 17/10/2023.

Protocolo nº: 31.00764022/2023-57 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JAMILLE TORRES LEITE CASTRO / METRO BH SA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230079126AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo nº: 31.00728584/2023-75 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUAN GABRIEL ARAUJO DE MENESES / P.P.I. PRIMAVERA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230067604AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo nº: 31.00652363/2023-90 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GUSTAVO MELUCCI VIEIRA / BUNITIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230054487AI e 20230054486AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20230054487AI e 20230054486AI.

Protocolo nº: 31.00644731/2023-29 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: VICTOR LARA LOUZADA / QUINTAL DO LOUZADA BAR E RESTAURANTE EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230060170AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230060170AN.

Protocolo nº: 31.00722496/2023-36 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FERNANDA ANGELICA SILVA DUARTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230063712AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): GABRIELA GONÇALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00713209/2023-40 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: SERGIO BRUZZI ROCHA / ANTONIO HELVECIO ROCHA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230063563AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00748731/2023-82 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ALMERINDA MENESES DA SILVA GONCALVES / WILSON ALVES GONÇALVES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230052579AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Cancela-se de ofício o auto nº 20230052579AN por tratar-se de autuado falecido.

Protocolo nº: 31.00722209/2023-25 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: DANILO AUGUSTO DAVANZO / BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230070249AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo nº: 31.00763715/2023-04 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: RUY JARDIM NEIVA / COMERCIAL MINEIRA DE VIDROS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230064747AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00749469/2023-41 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230060118AI e 20230061294AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20230060118AI e 20230061294AI.

Relator(a): DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN

Protocolo nº: 31.00621849/2023-50 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230056849AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230056849AN.



Protocolo nº: 31.00760679/2023-11 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: THIAGO MACIEL ALVES / HORIZONTE TEXTIL LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230065333AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230065333AI.

Protocolo nº: 31.00762824/2023-05 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: SINIRA ABADE SODRE / COMERCIAL MINEIRA DE VIDROS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230064747AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por força do artigo 6º, III, do Decreto 16881/18, em que põe fim ao contencioso administrativo, o ingresso em juízo com o mesmo pedido ou pedido que prejudique a decisão administrativa.

Protocolo nº: 31.00693595/2023-95 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: KLEYTON CRISTIAN RIBEIRO DA ROCHA / ELETRO TUBOS TIAGO LTDA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230069031AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se o cancelamento e a prorrogação de prazo do auto nº 20230069031AN.

Protocolo nº: 31.00736889/2023-07 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LUCIA FERREIRA DIAS / DRP CAÇAMBAS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230024114AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230024114AI.

Protocolo nº: 31.00690279/2023-96 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BRENO LUCAS DOS SANTOS / ELIAS LAERTE SANTOS FILHO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069609AN, 20230069610AN, 20230069611AN, 20230069612AN e 20230069613AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo nº: 31.00677947/2023-59 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: DANIEL RODRIGUES MARTINS / DM LOCACOES DE CACAMBAS LTDA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230059485AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando-se o cancelamento e a prorrogação de prazo do auto nº 20230059485AI.

Protocolo nº: 31.00753566/2023-02 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RAFAEL ALVES BORGES / SACOLÃO FRUTIHORTA INCONFIDENTES LTDA - ME

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059029AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o auto nº 20230059029AI.

Protocolo nº: 31.00754170/2023-87 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RODRIGO ROCHA NASSIF / TIM S/A

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230074795AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por força do artigo 6º, III, do Decreto 16881/18, em que põe fim ao contencioso administrativo, o ingresso em juízo com o mesmo pedido ou pedido que prejudique a decisão administrativa.

Protocolo nº: 31.00754322/2023-57 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MAURILIO TELLES MIRANDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230034834AN e 20230034837AN e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230059933AI e 20230059934AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida em parte, ficando indeferido, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo para os autos de infração nº 20230059933AI e 20230059934AI. Quanto aos autos de notificação nº 20230034834AN e 20230034837AN, a defesa não foi conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00746684/2023-61 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: OSVALDO FERREIRA DA COSTA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230052319AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20230052319AN

Protocolo nº: 31.00758717/2023-23 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FABIO DOMINGOS DE ABREU

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059420AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230059420AI.

Relator(a): ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo nº: 31.00741575/2023-70 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: GUSTAVO FELIPE DA SILVA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230040998AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, negando-se o cancelamento, e prorrogando-se em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20230040998AN, ou seja, de 03/04/2024 a 30/09/2024.

Protocolo nº: 31.00748920/2023-23 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: VEICON MAGALHAES DE OLIVEIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230072572AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230072572AN.

Protocolo nº: 31.00753522/2023-26 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSE LIMA JUNIOR / JGN ENTRETENIMENTOS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230068941AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230068941AI.

Protocolo nº: 31.00674674/2023-63 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RICARDO RODRIGUES DE DEUS VIEIRA / CRVIEIRA - CONSTRUTORA RICARDO VIEIRA LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230068775AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230068775AN.

Protocolo nº: 31.00688643/2023-36 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA MARIA GONCALVES

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230059016AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230059016AI.

Protocolo nº: 31.00617488/2023-39 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JULIO CESAR CARDOSO

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230052604AN e 20230052605AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo nº: 31.00629909/2023-98 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GUSTAVO MOURA MORAIS LAGE / UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230048732AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e irregularidade na representação.

Protocolo nº: 31.00629854/2023-31 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GUSTAVO MOURA MORAIS LAGE / UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230048728AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e irregularidade na representação.

Protocolo nº: 31.00749085/2023-30 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO / TELEFÔNICA BRASIL S.A

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230068990AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por força do artigo 6º, III, do Decreto 16881/18, em que põe fim ao contencioso administrativo, o ingresso em juízo com o mesmo pedido ou pedido que prejudique a decisão administrativa.

Protocolo nº: 31.00758581/2023-09 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO / TELEFÔNICA BRASIL S.A

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069899AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por força do artigo 6º, III, do Decreto 16881/18, em que põe fim ao contencioso administrativo, o ingresso em juízo com o mesmo pedido ou pedido que prejudique a decisão administrativa.

Protocolo nº: 31.00649079/2023-03 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230035021AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230035021AN.

Protocolo nº: 31.00645339/2023-06 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RAFAEL TUPINAMBA E OLIVEIRA / WHY AMERICAN PUB LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230045266AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20230045266AI.

DEFESA NÃO JULGADA

Por ter sido baixada em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): GABRIELA GONÇALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00713240/2023-76 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: SERGIO BRUZZI ROCHA / ANTONIO HELVECIO ROCHA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230063565AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso+contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11:50 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Eduardo da Silva Santos
Secretário ad hoc da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJF-II, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 245ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 31/10/2023, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo nº: 31.00621348/2023-94 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: YONE DAS DORES LANA VIANA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230062362AN

Relator(a): ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00423747/2023-30 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: REJANE SILVERIO DE SOUZA/ADRIANA BATISTA DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230036414AN

Protocolo nº: 31.00702439/2023-24 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: GUILHERME HENRIQUE SILVA DE CARVALHO NEVES/MOSH MUSIC BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230058937AI

Protocolo nº: 31.00774686/2023-25 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: EUGENIO MARCOS DA SILVA/XR DIAGNÓSTICOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230056127AE

Protocolo nº: 31.00672923/2023-04 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JEISON DE SOUZA VAZ/JKS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230058943AI

Protocolo nº: 31.00760341/2023-19 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: EARLY ITAMAR GONCALVES JUNIOR/FORLIFE BAMBU INCORPORADORA SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230046937AN

Protocolo nº: 31.00776767/2023-98 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CRISTOVAO APARECIDO GATTEI/ROSANGELA MARTINS PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220079227AN

Protocolo nº: 31.00695199/2023-49 – Regional: DIRF-B





Solicitante/Interessado: NIVEA BEATRIZ NUNES DE FARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059154AI

Protocolo nº: 31.00781372/2023-20 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: BIANCA CRISTINA FLORA AGUIAR/
MARTINS VIDATE LTDA.
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s)
auto(s) nº 20230082474AN

Relator(a): GABRIELA GONÇALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00534282/2023-81 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANILO DORNELAS DIAS/SPE
OBRA 001 CONSTRUTORA ZIP LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230033911AE

Protocolo nº: 31.00611440/2023-84 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230062327AN

Protocolo nº: 31.00656761/2023-72 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FLAVIO PENIDO DUARTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230054850AI

Protocolo nº: 31.00753802/2023-32 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: ARMANDO SANTOS GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230074843AN,
20230074818AN, 20230074819AN, 20230074822AN,
20230074821AN e 20230074820AN

Protocolo nº: 31.00758327/2023-77 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LIZANDRA MOREIRA LORENZO
DE LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230036124AI

Protocolo nº: 31.00776857/2023-93 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARIANO FRANCISCO MARTINS
TOLEDO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s)
nº 20230059674AI, 20230069961AN e 20230069959AN

Protocolo nº: 31.00776970/2023-49 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JORGE WANDER BARBOSA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s)
auto(s) nº 20230060719AI

Relator(a): DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN

Protocolo: 31.00524383/2023-22 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JUCINEIA JUSTINO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230053814AN

Protocolo nº: 31.00755609/2023-34 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LUCAS DE ASSIS DIAS/CARLOS
HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230061192AE

Protocolo nº: 31.00769121/2023-27 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: RICARDO CARNEIRO/RIVA IN-
CORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069159AI

Protocolo nº: 31.00773538/2023-78 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MATHEUS OLIVEIRA REIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230062296AI,
20230062297AI e 20230062298AI

Protocolo nº: 31.00641677/2023-37 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: FREDERICO ANDRADE GOMES/
TINTAS VALLE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230067169AN

Protocolo nº: 31.00760297/2023-43 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: WILMAR LUCIO DE LIMA/M Q DE
AQUINO CONSTRUTORA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230072849AN

Protocolo nº: 31.00696451/2023-98 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230057885AI

Relator(a): LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo nº: 31.00762301/2023-61 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CLEONICE GOMES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230057777AI

Protocolo nº: 31.00771792/2023-78 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCELO MARTINS DE OLIVEI-
RA/IRIENE MARIA MEDEIROS GOMES PEREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s)
auto(s) nº 20230067962AI

Protocolo nº: 31.00769877/2023-82 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JUSSARA SOARES VIANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230060704AI

Protocolo nº: 31.00781969/2023-03 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: GABRIEL REQUIA/SEPAT MULTI
SERVICE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº
20230080577AN

Protocolo nº: 31.00778907/2023-33 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ARMANDO RIGHI FILHO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº
20230052180AN

Protocolo nº: 31.00785866/2023-29 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LUCIANO BARRETO BRAGA/SU-
PERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº
20230033557AN

Protocolo nº: 31.00696887/2023-63 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PAULO LIBERATO DE AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230059624AI

Relator(a): ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo nº: 31.00695941/2023-94 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA
ROCHA/INCORPORAÇÃO LUXUS RESIDENCE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230065638AN

Protocolo nº: 31.00785157/2023-63 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ
ZOGLIO/LUCIANA ITELVINA BARBOSA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº
20230072398AN

Protocolo nº: 31.00782051/2023-20 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: REGINA DE CARVALHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s)
auto(s) nº 20230069528AN

Protocolo nº: 31.00778602/2023-23 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: EDSON DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230004538AF

Protocolo nº: 31.00781637/2023-43 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE RO-
CHA/CLARO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230074790AN

Protocolo nº: 31.00781705/2023-50 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE RO-
CHA/CLARO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230076796AN

Protocolo nº: 31.00784023/2023-29 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE RO-
CHA/CLARO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230071594AN

Protocolo nº: 31.00781650/2023-80 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE RO-
CHA/CLARO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230075670AN

Protocolo nº: 31.00784318/2023-18 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MILLENA CAMARGO LEITE RO-
CHA/CLARO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230078690AN

Relator(a): LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo nº: 31.00675733/2023-85 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA CAROLINA SOUZA CUNHA
MOREIRA/ACF AGROPECUÁRIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230057754AI

Protocolo nº: 31.00688906/2023-16 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/
JOSE ADÃO DUARTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230053211AI,
20230053210AI e 20230062069AN

Protocolo nº: 31.00753154/2023-68 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ELI DE JESUS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230071010AN

Protocolo nº: 31.00622213/2023-19 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA/
AWA LOCACOES DE CACAMBAS LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230052447AI

Protocolo nº: 31.00754549/2023-39 – Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RODRIGO GUIMARAES CUNHA/
AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAES-
TRUTURAS S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230071437AN

Protocolo nº: 31.00755272/2023-15 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: GIOVANA DA SILVA VILACA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230058460AN

Protocolo nº: 31.00784567/2023-85 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: SINIRA ABADE SODRE/SBA TOR-
RES BRASIL LIMITADA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230070984AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da
Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta
o art. 51-A à Portaria SMPU nº 018/2018 -, é facultado ao
interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da
publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao
julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio
de solicitação a ser enviada ao e-mail jjfi-2@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Eduardo da Silva Santos
**Secretário ad hoc da Junta Integrada
de Julgamento Fiscal II**

COMPUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - COMPUR BIÊNIO 2023-2025



O presidente do Conselho Municipal de Política
Urbana – Compur, João Antônio Fleury Teixeira, convoca as
entidades interessadas em representar suas categorias no
referido Conselho, no Biênio 2023-2025, para participarem
do processo de eleição das entidades representantes da
sociedade civil, da seguinte forma:

1 - DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO COMPUR

1.1 - A representação da sociedade civil no Compur será
constituída por 18 (dezoito) entidades, que representarão
seus respectivos setores, que são: Setor Popular, Setor
Técnico e Setor Empresarial. Cada setor será dividido em
três subsetores, sendo que será selecionada 01 (uma) en-
tidade titular e 01 (uma) entidade suplente para cada sub-
setor, respeitada a ordem decrescente de votos.

1.2 - A representação ocorrerá por subsetores, de modo a
garantir a representação de todos os grupos arrolados no
art. 84 da Lei nº 11.181, de 2019 (Plano Diretor).

1.3 - Conforme disposto no Plano Diretor e no Regimento In-
terno do Compur (DN/COMPUR 01/2013), são considerados:
I - Setor Popular: as organizações comunitárias, as asso-
ciações de moradores e as entidades de movimentos rei-
vindicativos setoriais específicos ligadas à questão urbana,
todas legalmente constituídas.

II - Setor Técnico: as universidades, as entidades de profis-
sionais liberais e as organizações não governamentais liga-
das à questão urbana, sendo que as instituições de ensino
superior equiparam-se às universidades, todas legalmente
constituídas

III - Setor Empresarial: as entidades patronais da indústria,
do comércio e de serviços ligadas à questão urbana, todas
legalmente constituídas

1.4 - Cada setor será subdividido em três subsetores, da
seguinte forma:
SETOR POPULAR

Subsetor 1: organizações comunitárias ligadas à questão
urbana, entendidas como aquelas representantes dos mo-
radores de territórios inseridos em Zeis e Aeis-2;

Subsetor 2: associações de moradores ligadas à questão
urbana, entendidas como aquelas representantes dos mo-
radores de territórios inseridos nos demais zoneamentos
do Município;

Subsetor 3: entidades de movimentos reivindicativos seto-
riais específicos vinculados à questão urbana, sem vincula-
ção a um território específico;

SETOR TÉCNICO
Subsetor 1: universidades e demais instituições de ensino
superior;

Subsetor 2: entidades de profissionais liberais ligadas à
questão urbana;

Subsetor 3: organizações não governamentais ligadas à
questão urbana;



SETOR EMPRESARIAL

Subsetor 1: entidades patronais da indústria, ligadas à questão urbana;
 Subsetor 2: entidades patronais do comércio, ligadas à questão urbana;
 Subsetor 3: entidades de serviços vinculados à questão urbana.

1.5 - Entendem-se por entidades, movimentos ou organizações vinculados à questão urbana, aqueles que atuam a partir das seguintes temáticas: mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, infraestrutura urbana, serviços coletivos urbanos, patrimônio (ambiental, histórico e cultural), direito urbanístico, economia urbana, dentre outras de natureza similar.

2- DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

2.1 - Para participar das eleições das entidades representantes da sociedade civil no Compur no Biênio 2023-2025, as entidades que se enquadrarem nos setores previstos no item 1.3 deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de 27/10/2023 a 10/11/2023, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>. (<https://forms.gle/QUuGNEWo8WajV6in7>)

2.2 - Cada entidade somente poderá se inscrever para concorrer como representante de um único subsetor.

2.3 - O prazo para as inscrições de entidades se encerrará às 18h do dia 10/11/2023.

2.4 - As inscrições realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, a ser disponibilizado na página do Compur, ao qual devem ser anexados os seguintes documentos, de acordo com o Regimento Interno do Compur (DN/COMPUR 01/2013):

I - cópia da ata de eleição da atual gestão;

II - cópia do Estatuto atualizado;

III - cópia do certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de abertura há, pelo menos, 3 (três) anos, em vigor, em que constem o endereço da sede da entidade, que deve ser localizada no Município de Belo Horizonte;

IV - comprovante de endereço da sede da entidade, que deve ser coincidente com o endereço identificado no certificado do CNPJ, ou, sendo diferente, deve ser apresentada a alteração contratual.

V - Declaração de atuação da entidade na cidade de Belo Horizonte/MG há, pelo menos, 3 (três) anos, conforme modelo do ANEXO I

2.5 - O formulário deverá ser preenchido pelo representante ou pela representante legal e o e-mail informado deverá ser aquele a ser utilizado na votação.

2.6 - Serão aceitos apenas documentos anexados nos formatos PDF, JPEG ou JPG e PNG, e em boas condições de legibilidade.

2.7 - Na hipótese de incorreção, incompletude ou impugnação da documentação encaminhada a Gerência Executiva do Compur encaminhará, por e-mail, relatório de pendências.

2.8 - Na hipótese de não apresentação da integralidade da documentação descrita no item 2.4 até as 18h do dia 10/11/2023, a inscrição será indeferida, ficando a entidade impossibilitada de votar e ser votada nas eleições.

2.9 - No ato da inscrição, cada entidade deverá:

2.9.1 - indicar a qual setor e subsetor pertence;

2.9.2 - informar se é uma entidade candidata e votante ou somente votante;

2.10 - A inscrição será confirmada após a avaliação da documentação pela Gerência Executiva do Compur e dos Fades - GECFA, inclusive no que diz respeito ao setor e subsetor indicados pela entidade, que enviará, por e-mail, o Comprovante de Inscrição às entidades aptas a participar do processo eleitoral, bem como as informações sobre a respectiva assembleia setorial.

2.11 - A relação das entidades aptas a participar do processo eleitoral será divulgada no Diário Oficial do Município - DOM e disponibilizada no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>, por subsetor e por órgão colegiado a que está se candidatando.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - As assembleias setoriais ocorrerão presencialmente na Avenida Álvares Cabral, n.º 217 | 10º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG, sob coordenação da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, e terão como objetivos:

3.1.1 - apresentar o papel do órgão colegiado e dos conselheiros;

3.1.2 - permitir a interação entre as entidades inscritas.

3.2 - As assembleias setoriais e votação ocorrerão nas seguintes datas:

3.2.1 - Assembleia do Setor Popular: terça-feira, dia 21/11/2023, de 19h às 21h.

3.2.2 - Assembleia do Setor Técnico: quarta-feira, dia 22/11/2023, de 19h às 21h.

3.2.3 - Assembleia do Setor Empresarial: quinta-feira, dia 23/11/2023, de 19h às 21h.

3.3 - A programação das assembleias setoriais e as orientações para participação do público serão disponibilizadas no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>.

3.4 - Cada entidade inscrita terá direito a um voto para entidade representante de seu respectivo subsetor no Compur.

3.5 - Será assegurada, a cada subsetor, uma vaga de titular e sua respectiva suplência, com a entidade mais votada ocupando a vaga de titular e a segunda mais votada, a de suplente.

3.6 - Na hipótese de não haver entidades inscritas para preencher as vagas de titular e suplente em um subsetor, a(s) vaga(s) será(ão) ocupada(s) pelas duas entidades com mais votos dentre as não eleitas do mesmo setor.

3.7 - Em caso de empate, as entidades empatadas serão submetidas a sorteio, aberto à participação de todas as entidades participantes da votação para o subsetor.

3.8 - É vedada a reeleição, para um terceiro mandato consecutivo, seja como titular ou como suplente, de qualquer das entidades dos setores Empresarial, Técnico e Popular, nos termos do art. 9º do Regimento Interno do Compur (DN/COMPUR 01/2013).

3.9 - Os votos serão apurados pela Gerência Executiva do Compur e dos Fades.

3.10 - Os resultados serão publicados no DOM, no dia 08/12/2023.

4 - DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada entidade eleita deverá indicar seu ou sua representante no Compur à Gerência Executiva do Compur e dos Fades, no prazo de dez dias, contados da data da publicação do resultado da eleição.

4.2 - A indicação de representante deverá ser feita por ofício, digitalizado e assinado pelo representante legal da entidade, a ser enviado por e-mail para o endereço compur@pbh.gov.br.

4.3 - Em consonância com a adesão do Município à plataforma "Cidade 50-50: todos e todas pela igualdade", da Organização das Nações Unidas - ONU, e com o seu comprometimento com a elaboração de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e a garantia e a defesa dos direitos das mulheres, estimula-se a composição de represen-

tantes mulheres nos conselhos, a fim de buscar o alcance da composição mínima de 50% (cinquenta por cento).

4.4 - Os nomes dos(as) representantes do Compur no Biênio 2023-2025 indicados pelas entidades eleitas serão publicados no DOM, que conterà, também, a designação dos(as) representantes nomeados(as) pelo Executivo e indicados(as) pelo Legislativo.

4.5 - As entidades não poderão indicar representantes que possuam vínculo funcional, empregatício ou de natureza similar com o Poder Público Municipal, devendo apresentar o modelo de declaração do ANEXO II assinado no ato de indicação de seu representante.

5 - DOS ANEXOS

ANEXO I - Modelo de Declaração Atuação Entidade

ANEXO II - Modelo de Declaração - Inexistência de vínculo funcional do representante com Poder Público Municipal

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira

Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ANEXO I EDITAL COMPUR BIÊNIO 2023-2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE

Em conformidade com o disposto no item 2.3 do Edital COMPUR Biênio 2023-2025, sob pena de anulação da inscrição da entidade a que represento, DECLARO para os devidos fins:

A atuação da entidade na cidade de Belo Horizonte/MG ocorre há, pelo menos, 3 (três) anos, sendo possível verificá-la através das atividades realizadas listadas no quadro abaixo.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências administrativas cabíveis no âmbito do Edital COMPUR Biênio 2023-2025 e tornarão nulo de pleno direito a inscrição da entidade a que represento.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura - Responsável Legal da Entidade)

RG:

CPF:

Nome da Entidade			
Endereço		E-mail	
Cnpj		Data de Fundação	
Membros da Diretoria			
Descrição de Atividades Realizadas			
2023			
2022			
2021			
Anos anteriores			
Assinatura (Representante Legal da Entidade)			

ANEXAR TAMBÉM NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELO MENOS UM DOCUMENTO DA REALIZAÇÃO ABAIXO QUE COMPROVE:

I - O envolvimento dos membros associados da entidade em trabalhos técnicos de amplitude na questão urbana, conforme item 1.5 do Edital, nos últimos 3 (três) anos;

II - A realização, pela entidade, de encontros técnicos, seminários ou simpósios para o desenvolvimento da temática da questão urbana, conforme item 1.5 do Edital, nos últimos 3 (três) anos;

III - Publicações da entidade de livros, revistas ou periódicos especializados na temática da questão urbana, conforme item 1.5 do Edital, nos últimos 3 (três) anos;

IV - Atas de reunião, datada dos últimos 3 (três) anos, que comprovem atuação de membros associados da entidade em reuniões, assembleia, conferência, convenção cujo objeto de discussão seja temática da questão urbana, conforme item 1.5 do Edital.

ANEXO II EDITAL COMPUR BIÊNIO 2023-2025 MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Em conformidade com o disposto no item 4.5 do Edital COMPUR Biênio 2023-2025, sob pena de anulação da inscrição da entidade a que represento, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor (a) da Administração Direta ou Indireta do Município, empregado (a) ou candidato (a) de empresa subsidiária ou controlada pelo ente federativo referido, assim como não guardar nenhum vínculo funcional de natureza similar com o Poder Público Municipal.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências administrativas cabíveis no âmbito do Edital COMPUR Biênio 2023-2025 e tornarão nulo de pleno direito a inscrição da entidade a que represento.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura - Representante Indicado pela Entidade)

RG:

CPF:



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
FÓRUMS DAS ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS - FADES
BIÊNIO 2023-2025**

O Secretário Municipal de Política Urbana – SMPU, João Antônio Fleury Teixeira, convoca interessados(as) em representar suas categorias nos Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais – Fades – da Pampulha, de Santa Tereza, da Cidade Jardim, da Lagoinha e da Avenida do Contorno, no Biênio 2023-2025, para participarem do processo de eleição das entidades representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

1 - DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS FADES

1.1 - A representação da sociedade civil em cada um dos Fades será constituída por 3 (três) entidades, que representarão seus respectivos setores, que são: Setor Popular, Setor Técnico e Setor Empresarial. Para cada setor, será selecionada uma entidade titular e uma entidade suplente, respeitada a ordem decrescente de votos.

1.2 - Conforme disposto no art. 84 do Plano Diretor (Lei nº 11.181/2019), são considerados:

I - Setor Popular: as organizações comunitárias, as associações de moradores e as entidades de movimentos reivindicativos setoriais específicos vinculados à questão urbana, todas legalmente constituídas.

II - Setor Técnico: as universidades, as entidades de profissionais liberais e as organizações não governamentais ligadas à questão urbana, sendo que as instituições de ensino superior equiparam-se às universidades, todas legalmente constituídas.

III - Setor Empresarial: as entidades patronais da indústria, do comércio e de serviços vinculados à questão urbana, todas legalmente constituídas.

1.3 - Entendem-se por entidades, movimentos ou organizações vinculados à questão urbana, aqueles que atuam a partir das seguintes temáticas: mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, infraestrutura urbana, serviços coletivos urbanos, patrimônio (ambiental, histórico e cultural), direito urbanístico, economia urbana, dentre outras.

2 - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

2.1 - Para participar das eleições das entidades representantes da sociedade civil nos Fades no Biênio 2023-2025, as entidades que se enquadrarem nos setores previstos no item 1.2 deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de 27/10/2023 a 10/11/2023, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página [www.https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades](https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades).

2.2 - O prazo para as inscrições de entidades se encerrará às 18h do dia 10/11/2023.

2.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível na página [www.https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades](https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades), ao qual devem ser anexados os seguintes documentos:

I - cópia da ata de eleição da atual gestão;

II - cópia do Estatuto atualizado;

III - cópia do certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data de abertura há, pelo menos, 3 (três) anos, em vigor, em que constem o endereço da sede da entidade, que deve ser localizada no Município de Belo Horizonte;

IV - comprovante de endereço da sede da entidade, que deve ser coincidente com o endereço identificado no certificado do CNPJ, ou, sendo diferente, deve ser apresentada a alteração contratual.

V - Declaração de atuação da entidade na cidade de Belo Horizonte/MG há, pelo menos, 3 (três) anos, conforme modelo do ANEXO I

2.4 - O formulário deverá ser preenchido pelo(a) representante legal e o e-mail informado deverá ser aquele a ser utilizado na votação.

2.5 - Serão aceitos apenas documentos anexados nos formatos PDF, JPEG ou JPG e PNG, e em boas condições de legibilidade.

2.6 - Na hipótese de incorreção ou incompletude da documentação encaminhada, a SMPU encaminhará, por e-mail, relatório de pendências.

2.7 - Na hipótese de não apresentação da integralidade da documentação descrita no item 2.3, até as 18h do dia 10/11/2023, a inscrição será indeferida, ficando a entidade impossibilitada de votar e ser votada nas eleições.

2.8 - No ato da inscrição, cada entidade deverá:

2.8.1 - indicar a qual setor pertence;

2.8.2 - informar se é uma entidade candidata e votante ou somente votante;

2.8.3 - informar para qual representação a entidade se inscreve:

- representante da sociedade civil no Fade Pampulha;

- representante da sociedade civil no Fade Santa Tereza;

- representante da sociedade civil no Fade Cidade Jardim;

- representante da sociedade civil no Fade Lagoinha;

- representante da sociedade civil no Fade Avenida do Contorno.

2.9 - Cada entidade candidata e votante ou somente votante poderá incluir uma das representações indicadas no item 2.8.3.

2.10 - Caso a entidade queira participar do processo eleitoral de mais de um Fade, deverá encaminhar tantos formulários preenchidos quanto forem os processos de que pretende participar.

2.11 - Toda e qualquer entidade candidata e votante ou somente votante deverá indicar, no ato da inscrição, a sua vinculação com o território da ADE.

2.12 - A inscrição será confirmada após a avaliação da documentação pela SMPU, inclusive no que diz respeito ao setor indicado pela entidade e a vinculação ao território da ADE, que enviará por e-mail o Comprovante de Inscrição às entidades aptas a participar do processo eleitoral, bem como as informações sobre a respectiva assembleia setorial.

2.13 - A relação das entidades aptas a participar do processo eleitoral será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM e disponibilizada no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades>, por setor e por órgão colegiado a que está se candidatando.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - As assembleias setoriais ocorrerão presencialmente na SMPU, sob coordenação da mesma, e terão como objetivos:

3.1.1 - apresentar o papel dos Fades e de seus respectivos membros;

3.1.2 - permitir a interação entre as entidades inscritas;

3.1.3 - realizar o processo de votação.

3.2 - As assembleias dos setores popular, técnico e empresarial, ocorrerão, respectivamente, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, de 19h às 21h, com a divulgação desta informação e de orientações para participação do público no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/fades>.

3.3 - Cada entidade inscrita terá direito a um voto para entidade representante de seu respectivo setor em cada um dos Fades em que se inscreveu.

3.4 - Nas eleições dos Fades, será assegurada a cada setor uma vaga de titular e sua respectiva suplência, com a entidade mais votada ocupando a vaga de titular e a segunda mais votada, a de suplente.

3.5 - Os votos serão apurados pela Gerência Executiva do Compur e dos Fades.

3.6 - Na hipótese de não haver entidades inscritas para preencher as vagas de titular e suplente em um subsetor, a(s) vaga(s) será(ão) ocupada(s) pelas duas entidades com mais votos dentre as não eleitas do mesmo setor.

3.7 - Em caso de empate, a entidade eleita será sorteada, com a participação de todas as entidades participantes da votação para o subsetor

3.8 - Os resultados serão publicados no DOM, no dia 08/12/2023.

4 - DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada entidade eleita deverá indicar seu ou sua representante nos Fades à SMPU, no prazo de dez dias, contados da data da publicação do resultado da eleição.

4.2 - A indicação do representante deverá ser feita por ofício, digitalizado e assinado pelo representante legal da entidade, a ser enviado por e-mail para o endereço fades@pbh.gov.br.

4.3 No ato da indicação, a entidade deverá comprovar a atuação do representante indicado no âmbito da respectiva ADE.

4.4 - Em consonância com a adesão do Município à plataforma “Cidade 50-50: todos e todas pela igualdade”, da Organização das Nações Unidas – ONU, e com o seu comprometimento com a elaboração de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e a garantia e a defesa dos direitos das mulheres, estimula-se a composição de representantes mulheres nos conselhos, a fim de buscar o alcance da composição mínima de 50% (cinquenta por cento).

4.5 - Os nomes dos representantes e das representantes dos Fades no Biênio 2023-2025 indicados pelas entidades eleitas serão publicados no DOM, que conterà, também, a designação dos(as) representantes nomeados(as) pelo Executivo.

5 - DOS ANEXOS

ANEXO I - Modelo de Declaração Atuação Entidade

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

João Antônio Fleury Teixeira

**Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana**

ANEXO I

**EDITAL COMPUR BIÊNIO 2023-2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE**

Em conformidade com o disposto no item 2.3 do Edital COMPUR Biênio 2023-2025, sob pena de anulação da inscrição da entidade a que represento, DECLARO para os devidos fins:

A atuação da entidade na cidade de Belo Horizonte/MG ocorre há, pelo menos, 3 (três) anos, sendo possível verificá-la através das atividades realizadas listadas no quadro abaixo.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências administrativas cabíveis no âmbito do Edital COMPUR Biênio 2023-2025 e tornarão nulo de pleno direito a inscrição da entidade a que represento.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura - Responsável Legal da Entidade)

RG:

CPF:

Nome da Entidade			
Endereço		E-mail	
Cnpj		Data de Fundação	
Membros da Diretoria			
Descrição de Atividades Realizadas			
2023			
2022			
2021			
Anos anteriores			
Assinatura (Representante Legal da Entidade)			

ANEXAR TAMBÉM NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELO MENOS UM DOCUMENTO DA RELAÇÃO ABAIXO QUE COMPROVE:

I - O envolvimento dos membros associados da entidade em trabalhos técnicos de amplitude na questão urbana, conforme item 1.5 do Edital, nos últimos 3 (três) anos;

II - A realização, pela entidade, de encontros técnicos, seminários ou simpósios para o desenvolvimento da temática da questão urbana, conforme item 1.5 do Edital, nos últimos 3 (três) anos;





III - Publicações da entidade de livros, revistas ou periódicos especializados na temática da questão urbana, conforme item 1.5 do Edital, nos últimos 3 (três) anos;
 IV - Atas de reunião, datada dos últimos 3 (três) anos, que comprovem atuação de membros associados da entidade em reuniões, assembleia, conferência, convenção cujo objeto de discussão seja temática da questão urbana, conforme item 1.5 do Edital.

SUMOB

AVISO SUMOB C-043/2023

Linha(s): 9502 – Sao Geraldo/Sao Francisco Via Esplanada
 Processo: C039/23
 Interessados: Sumob
 Motivo: Extinção da sublinha 8 para melhoria da operação aos domingos.

Extinção da sublinha 8 - Desvio Feira Av. Afonso Pena.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO SUMOB C-044/2023

Linha(s): 5034-Urca/Centro Via Confisco
 Processo: 041/17
 Interessados: Consórcio Dom Pedro II
 Motivo: Criação da linha 5034-Urca/Centro Via Confisco em substituição às linhas 4403C-Residencial Sarandi e 4403D-Urca-Confisco para reestruturação do transporte coletivo da região e melhoria do atendimento ao Centro de Saúde Confisco.

Linha 5034 - Sublinha 1-Principal: Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº10), Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Copacabana, Rua do Leblon, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Rua Herbert de Souza, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Quitandinha, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Abílio Machado, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Rua dos Guaranis, Rua dos Tupis, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguá, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Abílio Machado, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Herbert de Souza, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Rua Ipanema, Rua Copacabana, Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Eliane Martins, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº10).

Linha 5034 - Sublinha 2-Partidas do Sarandi: Rua Herbert de Souza (PC Nº220), Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Quitandinha, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Abílio Machado, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Rua dos Guaranis, Rua dos Tupis, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguá, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Abílio Machado, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Herbert de Souza (PC Nº220).

Linha 5034 - Sublinha 3-C. S. Confisco/Bairro: Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº10), Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Eliane Martins, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Gregório Barrios, Rua Maestro Francisco Buzelin, Rua Polycarpo de Magalhães Viotti, Rua Renato Travassos, Rua Custódio Pinto Coelho, Av. Professor Clóvis Salgado, Rua Polycarpo de Magalhães Viotti, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Aracy Guimarães Rosa, Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Copacabana, Rua do Leblon, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Rua Herbert de Souza, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Quitandinha, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Abílio Machado, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Rua dos Guaranis, Rua dos Tupis, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguá, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Abílio Machado, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Herbert de Souza, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Rua Ipanema, Rua Copacabana, Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Eliane Martins, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº10).

Linha 5034 - Sublinha 4-Bairro/C. S. Confisco: Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº10), Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Copacabana, Rua do Leblon, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Rua Herbert de Souza, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Quitandinha, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Abílio Machado, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena

Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Rua dos Guaranis, Rua dos Tupis, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguá, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Abílio Machado, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Jornalista Helvídio Prisco, Rua Hudson Magalhães Marques, Rua Adenir Pereira de Souza, Rua Jornalista Geraldo Resende, Rua Mário Pinheiro de Souza, Rua Herbert de Souza, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Rua Ipanema, Rua Copacabana, Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Eliane Martins, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Gregório Barrios, Rua Maestro Francisco Buzelin, Rua Polycarpo de Magalhães Viotti, Rua Renato Travassos, Rua Custódio Pinto Coelho, Av. Professor Clóvis Salgado, Rua Polycarpo de Magalhães Viotti, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº10).

Extinção da linha 4403C-Residencial Sarandi e sua Sublinha

Extinção da linha 4403D-Urca-Confisco e suas Sublinhas

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO SUMOB C-045/2023

Linha(s): 5035-Zoológico/Hospitais Via Serrano
 Processo: 041/17
 Interessados: Consórcio Dom Pedro II
 Motivo: Criação da linha 5035-Zoológico/Hospitais Via Serrano em substituição à 4403A-Zoológico Via Serrano para reestruturação do transporte coletivo da região.

Linha 5035 - Sublinha 1-Principal: Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº164), Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Eliane Martins, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Praça São Dimas, Av. Serrana, Rua Figueiro, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Rua Rio Pomba, Rua Cataguazes, Rua Três Pontas, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontin, Av. Olegário Maciel, Rua dos Caetés, Rua da Bahia, Rua dos Tupinambás, Av. dos Andradas, Av. Francisco Sales, Av. Bernardo Monteiro, Av. Professor Alfredo Balena, Av. Carandaí, Rua dos Guajajaras, Av. João Pinheiro, Av. Augusto de Lima, Rua Santa Catarina, Rua dos Goitacazes, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguá, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Figueiro, Av. Serrana, Praça São Dimas, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº164).

Linha 5035 - Sublinha 2-Noturno: Rua Expedicionário Paulo de Souza (PC Nº570), Rua Guanabara, Rua Copacabana, Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Leta de Souza Alves, Rua Carmela Pezzuti, Rua Marcelo Guimarães, Rua Cecília Magalhães Gomes, Rua Irena Sandler, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Praça São Dimas, Av. Serrana, Rua Figueiro, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Rua Rio Pomba, Rua Cataguazes, Rua Três Pontas, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontin, Av. Olegário Maciel, Rua dos Caetés, Rua da Bahia, Rua dos Tupinambás, Av. dos Andradas, Av. Francisco Sales, Av. Bernardo Monteiro, Av. Professor Alfredo Balena, Av. Carandaí, Rua dos Guajajaras, Av. João Pinheiro, Av. Augusto de Lima, Rua Santa Catarina, Rua dos Goitacazes, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguá, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Figueiro, Av. Serrana, Praça São Dimas, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Rua Guanabara, Rua Copacabana, Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Leta de Souza Alves, Rua Carmela Pezzuti, Rua Marcelo Guimarães, Rua Cecília Magalhães Gomes, Rua Irena Sandler, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Expedicionário Paulo de Souza (PC Nº570).

Linha 5035 - Sublinha 3-Ret. Centro Via Pedro II: Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº164), Rua Geralda Roque Guaceroni, Rua Eliane Martins, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Praça São Dimas, Av. Serrana, Rua Figueiro, Rua Verônica, Rua Imperial, Av. Abílio Machado, Praça Paulo VI, Av. João XXIII, Av. Presidente Tancredo Neves, Av. Dom Pedro II, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Rua Curitiba, Av. Amazonas, Rua dos Goitacazes, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trancheira Horácio de Miranda Pereira, Av. Dom Pedro II, Av. Presidente Tancredo Neves, Av. Presidente Tancredo Neves (retorno), Av. Presidente Tancredo Neves, Av. João XXIII, Praça Paulo VI, Av. Abílio Machado, Rua Imperial, Rua São Matias, Rua Figueiro, Av. Serrana, Praça São Dimas, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Antônio Francisco Lisboa, Rua Aracy Guimarães Rosa (PC Nº164).

Extinção da linha 4403A-Zoológico Via Serrano e suas sublinhas.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO SUMOB C-046/2023

Linha(s): 5036-Celso Machado/Centro
 Processo: 041/17
 Interessados: Consórcio Dom Pedro II
 Motivo: Criação da linha 5036-Celso Machado/Centro em substituição à 4410-Celso Machado Via Saramenha/Urca para reestruturação do transporte coletivo da região.





Sublinha 1 – Principal: Rua Urca (PC Nº671), Rua Expedicionário Paulo de Souza, Av. Serrana, Rua Itambé do Mato Dentro, Rua Jornalista Mário Eugênio, Rua Rosalina Calegário, Rua Sylvio Andrade, Rua Pontalina, Rua Paraúna, Rua Cristalina, Rua Ocidental, Rua Litorânea, Av. Heráclito Mourão de Miranda, Av. Abílio Machado, Av. Ivaí, Praça São Vicente de Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pelotas, Rua Olinto Magalhães, Rua Vila Rica, Rua Rio Pomba, Rua Cataguazes, Rua Três Pontas, Av. Dom Pedro II, Trincheira Horácio de Miranda Pereira, Viaduto Dona Helena Greco, Av. Bias Fortes, Rua Mato Grosso, Rua dos Goitacazes, Rua Araguari, Av. do Contorno, Rua dos Tupinambás, Rua dos Guaranis, Rua dos Tupis, Av. Bias Fortes, Viaduto Dona Helena Greco, Trincheira Horácio de Miranda Pereira, Rua Paranaguã, Av. Nossa Senhora de Fátima, Rua Padre Eustáquio, Rua Pará de Minas, Praça São Vicente de Paulo, Av. Ivaí, Av. Abílio Machado, Av. Heráclito Mourão de Miranda, Av. Heráclito Mourão de Miranda (retorno na Ponte da Rua Tocantins), Av. Heráclito Mourão de Miranda, Rua Litorânea, Rua Afluentes, Rua Aurelândia, Rua Ocidental, Rua Cristalina, Rua Paraúna, Rua Pontalina, Rua Sylvio Andrade, Rua Rosalina Calegário, Rua Jornalista Mário Eugênio, Rua Itambé do Mato Dentro, Av. Serrana, Rua Expedicionário Paulo de Souza, Rua Ipanema, Rua Copacabana, Rua Urca (PC Nº671).

Extinção da linha 4410-Celso Machado Via Saramenha/Urca.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 085/2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de empregado na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das suas atribuições eu lhe conferem o inciso XIX do art. 4º e o inciso XVII do art. 35 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral em 29 de junho de 2023 RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a exoneração de Marcos Portugal Horta, BT 1478, da função de confiança de Supervisor na Gerência de Administração e Manutenção Predial – GEAMP;

Art. 2º - Torna público a nomeação de Ana Luisa Miranda Kilimnik, BT1793, para a função de confiança de Supervisor na Gerência de Administração e Manutenção Predial – GEAMP;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

PORTARIA BHTRANS Nº 086/2023

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XVII do art. 35 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 29 de junho de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 086/2023)

PROCESSO	Processo nº 4-000.498/23-03. Pregão Eletrônico n.º 10/2023. Contratada: Licitação Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. Contrato nº 2681/23.
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos – Lote 1
GESTOR	
Nome:	Patrícia Paselli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - DAF
FISCAL TITULAR	
Nome:	André Luis Portilho Matos
Matrícula	BT01882
Cargo/Função:	Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Sérgio Alexandre Maia Ferreira
Matrícula	BT01649
Cargo/Função:	Supervisor do Almoxarifado - GECOL

PORTARIA BHTRANS Nº 087/2023

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XVII do art. 35 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 29 de junho de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 087/2023)

PROCESSO	Processo nº 4-000.498/23-03. Pregão Eletrônico n.º 10/2023. Contratada: Plin Comercial Ltda. Contrato nº 2682/23.
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos – Lote 2
GESTOR	
Nome:	Patrícia Paselli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - DAF
FISCAL TITULAR	
Nome:	André Luis Portilho Matos
Matrícula	BT01882
Cargo/Função:	Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Sérgio Alexandre Maia Ferreira
Matrícula	BT01649
Cargo/Função:	Supervisor do Almoxarifado - GECOL

PORTARIA BHTRANS Nº 088/2023

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XVII do art. 35 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 29 de junho de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 088/2023)

PROCESSO	Processo nº 4-000.498/23-03. Pregão Eletrônico n.º 10/2023. Contratada: Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Contrato nº 2683/23.
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos – Lote 3
GESTOR	
Nome:	Patrícia Paselli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - DAF
FISCAL TITULAR	
Nome:	André Luis Portilho Matos
Matrícula	BT01882
Cargo/Função:	Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Sérgio Alexandre Maia Ferreira
Matrícula	BT01649
Cargo/Função:	Supervisor do Almoxarifado - GECOL

PORTARIA BHTRANS Nº 089/2023

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XVII do art. 35 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 29 de junho de





2023, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 089/2023)

PROCESSO	Processo nº 4-000.498/23-03. Pregão Eletrônico nº 10/2023. Contratada: I.R. Comércio e Materiais Elétricos EIRELI. Contrato nº 2684/23.
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos – Lote 4
	GESTOR
Nome:	Patrícia Paselli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - DAF
	FISCAL TITULAR
Nome:	André Luis Portilho Matos
Matrícula	BT01882
Cargo/Função:	Gerente de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
	FISCAL SUBSTITUTO
Nome:	Sérgio Alexandre Maia Ferreira
Matrícula	BT01649
Cargo/Função:	Supervisor do Almoxarifado - GECOL

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução nº 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação nº 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 14/09/2023 a 15/09/2023 (arquivo nº 4226) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes, Equipamento de Proteção Individual - EPI, calçados e acessórios para os empregados da BHTRANS.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. - BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Conjunta SMPU/BHTRANS nº 024/2022 de 23/12/2022, considerando o processo licitatório em referência e a ausência de recursos, ADJUDICA o objeto licitado às empresas relacionadas abaixo, pelo valor global de R\$ 735.237,28 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

LOTE	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
01	Citerol - Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A.	R\$ 690.999,88
02	Camila Cristina Pereira Bartolini - ME	R\$ 19.040,00
03	G.F. Confecções Ltda. - EPP	R\$ 25.197,40
04	Fracassado	---

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes, Equipamento de Proteção Individual - EPI, calçados e acessórios para os empregados da BHTRANS.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado

pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022, considerando o processo licitatório em referência e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos das adjudicações proferidas às empresas relacionadas abaixo, pelo preço global de R\$ 735.237,28 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas:

LOTE	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
01	Citerol - Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A.	R\$ 690.999,88
02	Camila Cristina Pereira Bartolini - ME	R\$ 19.040,00
03	G.F. Confecções Ltda. - EPP	R\$ 25.197,40
04	Fracassado	---

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº2641/22.

Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Contratada: Mendes Júnior Soluções Ambientais Ltda - EPP. CNPJ: 09.339.471/0001-01.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias.

Data de assinatura do contrato: 29/07/2022.

Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct2641_22.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 3,99% a partir de 25 de agosto de 2023.

Assinatura do Termo Aditivo: 25/10/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.972,45.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre agosto de 2022 e julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1446/23

REQUERIDO: ALEXANDRE BOTELHO DOS SANTOS

CPF Nº: 935.572.216-87

INFRAÇÃO: CODIGO 86505

SERVIÇO: ESCOLAR

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar C.P.P.A.D da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DPR nº. 143/2013 e o Regimento Interno, FAZ SABER que por este meio cita o REQUERIDO, acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão do processo acima especificado, que se processa perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/BHTRANS, que tem por objeto o Auto de Infração Nº: P18793 e convoca o REQUERIDO para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO a ser realizada no dia 29/04/2024, às 09h. e 30min. Fica o mesmo ciente de que poderá apresentar defesa escrita e documentos até no dia da audiência. O Processo Administrativo Disciplinar - PAD será instruído em audiência única, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o REQUERIDO estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, e, para requisição de cópia deverá ser feita solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesesseis e trinta) horas (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural da BHTRANS, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRE-SUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no PAD.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Suzana de F. B. Resende
Presidente - CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1447/23

REQUERIDO: JOSE GERALDO DA CRUZ

CPF Nº: 045.144.676-34

INFRAÇÃO: CODIGO 110515

SERVIÇO: TAXI

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar C.P.P.A.D da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DPR nº. 143/2013 e o Regimento Interno, FAZ SABER que por este meio cita o REQUERIDO, acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão do processo acima especificado, que se processa perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/BHTRANS, que tem por objeto o Auto de Infração Nº: 249220 e convoca o REQUERIDO para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO a ser realizada no dia 29/04/2024, às 14h. e 30min. Fica o mesmo ciente de que poderá apresentar defesa escrita e documentos até no dia da audiência. O Processo Administrativo Disciplinar - PAD será instruído em audiência única, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação,



munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o REQUERIDO estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, e, para requisição de cópia deverá ser feita solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesesseis e trinta) horas (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural da BHTRANS, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no PAD.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Suzana de F. B. Resende
Presidente - CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1448/23
REQUERIDO: JOAO BATISTA DOMINGUES
CPF Nº: 356.469.006-97
INFRAÇÃO: CODIGO 110515
SERVIÇO: TAXI

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar C.P.P.A.D da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DPR nº. 143/2013 e o Regimento Interno, FAZ SABER que por este meio cita o REQUERIDO, acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão do processo acima especificado, que se processa perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/BHTRANS, que tem por objeto o Auto de Infração Nº: 249221 e convoca o REQUERIDO para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO a ser realizada no dia 29/04/2024, às 10h. e 30min. Fica o mesmo ciente de que poderá apresentar defesa escrita e documentos até no dia da audiência. O Processo Administrativo Disciplinar - PAD será instruído em audiência única, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o REQUERIDO estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, e, para requisição de cópia deverá ser feita solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesesseis e trinta) horas (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural da BHTRANS, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no PAD.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Suzana de F. B. Resende
Presidente - CPPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº205/2022

Processo nº 04.001.090.22.78 - Identificador Banco do Brasil nº 1024544
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Média Complexidade.

- Reabertura das propostas dia 10/11/2023 às 09:00 horas;
- Reabertura da sessão de lances dia 10/11/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SU-

CAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br pelo telefone (31) 3277-7735.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de compras

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
Processo nº 01.074597.22.06.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (INSTITUTO RENE RACHOU - FIOCruz), inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0008-01, CNES nº 2695677, com sede na cidade de Belo Horizonte, situado na Av. Augusto de Lima 1.715, Barro Preto, CEP nº 30.190-002, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Diretor Roberto Sena Rocha, brasileiro, com CPF nº 198.978.206-04, e a FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE (FIOTEC), inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74, localizada na Av. Brasil nº 4.036, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 21.040-361, neste ato denominada INTERVENIENTE representado por seu Diretor Executivo Hayne Felipe da Silva, com CPF nº 586.234.187-00, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse do incentivo financeiro ao Beneficiário, previsto no Termo de Compromisso nº 66/8453 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, visando a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Parágrafo único - O recurso financeiro previsto neste termo deverá ser utilizado para o reforço do custeio das ações de saúde e serviços contratualizados por meio do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (processo nº 01.065.089.22.56) e nos termos da Resolução SES/MG nº 8.453, de 16 de novembro de 2022 e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao BENEFICIÁRIO:
Observar as obrigações do Município estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso I do Termo de Compromisso SES nº 66/8453 e cumprir as que forem de sua responsabilidade. movimentar os recursos recebidos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins. aplicar o recurso financeiro exclusivamente na sua finalidade, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Compromisso SES nº 66/8453, na Resolução SES/MG nº 8.453, de 16 de novembro de 2022, no processo nº 01.065.089.22.56 e no Plano de Trabalho.
encaminhar anualmente à Gerência de Prestação de Contas - GPCON da SMSA, formulário de prestação de contas, conforme modelo integrante do presente Termo de Cooperação (Cláusula Quinta), referente à execução dos valores previstos no Termo de Compromisso nº 66/8453.

II – Compete à SMSA:

cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso SES nº 66/8453, na Resolução SES/MG nº 8.453, de 16 de novembro de 2022 e no Plano de Trabalho.

cumprir as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 2023.

III – Compete à CONVENIENTE INTERVENIENTE – FIOTEC:

a) realizar a gestão administrativa e financeira do projeto.
b) observar as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso I, § 2º e inciso II, do Termo de Compromisso SES nº 66/8453 e cumprir as que forem de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a publicação do Termo.

Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência, de 36 (trinta e seis meses) meses contados a partir da sua publicação, estipulado pela Resolução SES nº 8.453 podendo ser prorrogado até o limite máximo da vigência do Protocolo de Cooperação nº 01.065089.22.56.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 2302.3401.10.305.028.2829.0003.339039.61.2.621.000.0000, para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizados pelo SUS-BH (processo nº 01.065089.22.56), que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Resolução	Valor (R\$)	Conta bancária
Resolução SES/MG nº 8.453/2023	R\$ 2.000.000,00	Banco: Bradesco (237-2) Agência: 3002-3 Conta: 15435-0

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.065089.22.56, devendo ser anexado uma cópia deste termo aos autos.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.074.597.22.06-fiocruz-e-fiotec-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf>

Assinatura: 20/10/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 010554182147

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Hudson Geraldo Da Silva Barbosa

Categoria: Enfermeiro

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar

Prazo: 30/06/2021

A partir de: 27/01/2021

Remuneração: R\$ 1.757,02

Assinatura: 26/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 010058632180

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Claudiana Vieira De Souza E Campos

Categoria: Enfermeiro

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF

Prazo: 18/09/2021

A partir de: 25/01/2021

Remuneração: R\$ 3.974,98

Assinatura: 23/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 010047452118

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Ines De Jesus Leite

Categoria: Enfermeiro

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF

Prazo: 21/07/2021

A partir de: 21/01/2021

Remuneração: R\$ 4.231,06

Assinatura: 20/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 010046922153

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Mayara Cristina Gomes De Souza Correa

Categoria: Enfermeiro

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF

Prazo: 19/07/2021

A partir de: 19/01/2021

Remuneração: R\$ 4.231,06

Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 010046922153





Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mayara Cristina Gomes De Souza Correa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 20/07/2021 a 31/12/2021
Prazo: 5 meses e 11 dias
Remuneração: n/a
Assinatura: 20/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010828132035
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Cristina Silva De Moraes
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/11/2020
Remuneração: R\$ 1.070,58
Assinatura: 16/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010834132092
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patrícia Pereira Dias
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/11/2020
Remuneração: R\$ 1.390,01
Assinatura: 23/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010825772084
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Carolina Santos Avila
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 30/04/2021
A partir de: 19/11/2020
Remuneração: R\$ 2.007,77
Assinatura: 17/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010783932038
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vitor Augusto Santos
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Zoonoses
Prazo: 03/11/2021
A partir de: 04/11/2020
Remuneração: R\$ 1.400,00
Assinatura: 03/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010859482070
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Everton De Jesus Amador
Categoria: Agente de Combate a Endemias
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Zoonoses
Prazo: 03/11/2021
A partir de: 30/11/2020
Remuneração: R\$ 1.400,00
Assinatura: 27/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010859522048
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiane Ferreira Teixeira
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/04/2021
A partir de: 30/11/2020
Remuneração: R\$ 2.137,85
Assinatura: 27/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010784572019
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Rafaela Luiza Couto Dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 31/12/2020
A partir de: 05/11/2020
Remuneração: R\$ 11.145,03
Assinatura: 04/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010784742038
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Elaine David Alves
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2020
A partir de: 05/11/2020
Remuneração: R\$ 4.486,76
Assinatura: 04/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010810452020
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Selma Da Silva Silveira Santos
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/11/2020
Remuneração: R\$ 1.070,58
Assinatura: 10/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010775032180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly Jane De Oliveira
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/12/2021
Remuneração: R\$ 7.028,81
Assinatura: 10/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010754942110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paloma Ambrosio De Almeida
Categoria: Veterinário
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/12/2021
Remuneração: R\$ 4.077,41
Assinatura: 30/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010491802134
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Roberta De Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/08/2021
Remuneração: R\$ 1.457,44
Assinatura: 05/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010519982107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marinete Dos Santos Gomes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/08/2021
Remuneração: R\$ 1.426,71
Assinatura: 09/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010723002115
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Debora Stefane De Souza Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010723002115
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora Stefane De Souza Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 06/08/2022
Assinatura: 24/08/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010762812114
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Priscila Angelica Fontes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF N° 03 PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/12/2021
Remuneração: R\$ 4.794,42
Assinatura: 06/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010708232172
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Viviane Maciel Da Silva Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/11/2021
Remuneração: R\$ 1.426,71
Assinatura: 08/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010544552170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Natalia Gomes Alves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/08/2021
Remuneração: R\$ 4.538,34
Assinatura: 06/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010347042110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michelle Cristina Porto Conceição
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2021
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 31/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010358582129
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Taina Pereira Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/06/2021
Remuneração: R\$ 1.902,02
Assinatura: 01/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010035742191
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angela Maria De Paiva
Categoria: Enfermeiro





Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
 Prazo: 18/07/2021
 A partir de: 18/01/2021
 Remuneração: R\$ 3.974,98
 Assinatura: 13/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010856571994
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Agatha Cristina Vieira Patricio Trilleras
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe basica do PSF
 Prazo: 1 ano
 A partir de: 29/07/2019
 Remuneração: R\$ 4.718,78
 Assinatura: 26/07/2019

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010682012120
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Viviane Alves Lemos
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
 Prazo: 1 ano
 A partir de: 29/10/2021
 Remuneração: R\$ 2.115,52
 Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010655382167
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Rodrigo Ferreira Mendes
 Categoria: Médico
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
 Prazo: 31/12/2021
 A partir de: 20/10/2021
 Remuneração: R\$ 8.416,03
 Assinatura: 19/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010663302100
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Beatriz Bueno Nascimento De Souza
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
 Prazo: 31/12/2021
 A partir de: 22/10/2021
 Remuneração: R\$ 1.414,63
 Assinatura: 21/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010631902128
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Elias Ferreira Da Silva
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
 Prazo: 1 ano
 A partir de: 06/10/2021
 Remuneração: R\$ 1.317,32
 Assinatura: 04/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010617722142
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Lilian Aparecida
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
 Prazo: 29/01/2022
 A partir de: 01/10/2021
 Remuneração: R\$ 1.426,71
 Assinatura: 29/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010625982182
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Lidiane Pereira Soares
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
 Prazo: 31/12/2021
 A partir de: 04/10/2021
 Remuneração: R\$ 4.231,06
 Assinatura: 01/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010622812146
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Walkiria Sales
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
 Prazo: 31/12/2021
 A partir de: 01/10/2021
 Remuneração: R\$ 1.902,20
 Assinatura: 30/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010046122114
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Carlos Eduardo Gomes Marchetti
 Categoria: Médico Generalista

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe basica do PSF
 Prazo: 30/06/2021
 A partir de: 25/01/2021
 Remuneração: R\$ 11.009,13
 Assinatura: 20/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010550472107
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Luiza Nascimento Ladeira
 Categoria: Médico
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
 Prazo: 02/10/2021
 A partir de: 01/09/2021
 Remuneração: R\$ 3.869,99
 Assinatura: 30/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010810002091
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Raquel Marinho Da Silva
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
 Prazo: 1 ano
 A partir de: 18/11/2020
 Remuneração: R\$ 1.070,58
 Assinatura: 12/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010828692090
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Cicero Dufreyer Chicon
 Categoria: Médico
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
 Prazo: 1 ano
 A partir de: 21/11/2020
 Remuneração: R\$ 4.095,14
 Assinatura: 18/11/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010803462090
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Rafael Alves Carvalho
 Categoria: Médico Angiologista
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
 Prazo: 1 ano
 A partir de: 16/11/2020
 Remuneração: R\$ 4.517,49
 Assinatura: 12/11/2020

NOTIFICAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados do Terminou ou Rescisão Contratual pactuado com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Caroline Oliveira Romão	01.065.350/20-92	09/09/2020	08/09/2022	08/09/2022
Quésia Nayrane Ferreira	01.031.555/20-74	09/04/2020	20/12/2021	21/12/2021
Fábio Barcelos Chacon	01.051.290/20-94	22/07/2020	26/03/2022	27/03/2022
Fernanda de Araújo Morais Carvalho	01.046.150/20-86	29/06/2020	28/06/2022	28/06/2022
Ana Luiza Silva Rocha	01.063.385/20-04	09/09/2020	30/08/2022	31/08/2022
Ana Angélica Rabelo Goulart	01.062.203/20-51	03/09/2020	02/09/2022	02/09/2022
Ana Angélica Rabelo Goulart	01.047.692/20-94	03/07/2020	31/03/2021	01/04/2021
Aline Ferreira dos Santos	01.027.570/20-54	17/03/2020	27/09/2021	28/09/2021
Barbara Jeniffer do Nascimento Amorim	01.049.334/20-25	13/07/2020	11/01/2021	12/01/2021
Camila Tonini Vieira	01.064.358/20-69	19/09/2020	11/09/2022	11/09/2022
Camila Minelli Dias	01.054.042/20-69	31/07/2020	30/07/2022	30/07/2022
Shirlei de Almeida Barbosa Gomes	01.039.388/20-28	15/05/2020	30/09/2020	01/10/2020
Selma da Silva Silveira Santos	01.000.935/20-20	01/01/2020	21/03/2021	22/03/2021
Sônia Creti de Oliveira	01.041.504/20-60	30/03/2020	22/12/2021	23/12/2021
Suelen Maurícia Diniz	01.045.961/20-23	26/06/2020	02/02/2022	03/02/2022
Mariana Ferreira Salgado	01.042.405/20-13	08/06/2020	07/07/2021	08/07/2021
Vinicius Luiz Silva Chiodi	01.066.131/20-94	20/09/2020	19/09/2022	19/09/2022
Vanessa Viana Gomes	01.063.393/20-24	09/09/2020	31/01/2022	01/02/2022
Viviane Rosa Ferreira	01.047.331/20-66	01/07/2020	31/01/2021	01/02/2021
Walesca Santos Silva Lacerda	01.041.796/20-77	27/03/2020	07/04/2021	08/04/2021
Flávia de Fátima Martins Faria	01.045.390/20-54	24/06/2020	31/08/2021	01/09/2021
Izabela Cristina Ferreira das Dores	01.045.249/20-06	23/06/2020	26/01/2022	27/01/2022

Jéssica Tamires Santos Silva	01.062.651/20-82	10/09/2020	13/10/2020	14/10/2020
Kelly Cristiane Colares Secundo de Oliveira	01.040.940/20-76	01/06/2020	31/05/2022	31/05/2022
Denis Willian da Silva	01.011.277/20-10	04/02/2020	15/07/2020	16/07/2020
Denise Moura Bruzinga	01.062.728/20-05	07/09/2020	06/09/2022	06/09/2022
Danielle Gobbi Kunz	01.065.624/20-16	15/09/2020	14/09/2022	14/09/2022
Elaine Lúcia Amorim Carrara	01.043.888/20-64	15/06/2020	14/06/2022	14/06/2022
Èrica Natália Gomes Alves	01.062.222/20-04	08/09/2020	16/06/2021	17/06/2021
Tayane Jesus Gonçalves	01.047.137/20-53	02/07/2020	02/11/2020	03/11/2020
Vaniila Conceição de Oliveira Bonfim	01.054.175/20-62	20/07/2020	29/06/2021	30/06/2021
Rodrigo Felipe Monteiro	01.001.730/20-53	06/01/2020	07/07/2020	08/07/2020
Rosania Evangelista Bicalho	01.045.904/20-90	25/06/2020	03/12/2021	04/12/2021
Shirlei Silva Gonçalves	01.068.243/20-99	28/09/2020	27/09/2022	27/09/2022
Simoni Maria Faleiro de Rezende Macedo	01.001.770/20-78	02/01/2020	01/01/2022	01/01/2022
Nathália Cristina Alves da Costa	01.021.568/20-90	04/03/2020	23/10/2020	24/10/2020
Nuala Marcela Barboza Gouvea Mesquita	01.029.169/20-68	19/03/2020	25/06/2021	26/06/2021
Nayara Santos Silva Reis	01.062.667/20-12	09/09/2020	08/09/2022	08/09/2022
Patrícia da Cruz Diniz	01.029.068/20-50	23/03/2020	18/02/2022	19/02/2022
Priscila Oliveira Andrade	01.061.241/20-05	02/09/2020	01/09/2022	01/09/2022
Mariana de Guimarães Ferreira Carvalho	01.065.357/20-31	15/09/2020	14/09/2022	14/09/2022
Natália Cristina Fontenelle Biscotto	01.068.700/20-09	27/09/2020	26/09/2022	26/09/2022
Carine Constância Alves e Santos	01.042.994/20-76	10/06/2020	31/12/2021	01/01/2022
Raquel Gonçalves de Aquino	01.069.113/20-19	30/09/2020	24/08/2021	24/08/2021
Regielle Paulista e Souza	01.063.655/20-79	10/09/2020	27/05/2021	27/05/2021

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Alexandre Augusto Marçal de Araújo	01-050.686/20-60	15/07/2020	14/07/2022	14/07/2022
Dayana Aparecida Miranda Chaves Neres	01-054.257/20-25	28/07/2020	04/11/2020	05/11/2020



Debora Faria Nogueira	01-028.498/20-64	20/03/2020	19/03/2022	19/03/2022
Michele Carvalho de Sousa	01-032.635/20-47	04/04/2020	16/05/2022	16/05/2022
Natália Arruda Aliani	01-028.689/20-62	19/03/2020	25/06/2021	25/06/2021
Beatriz Santos Cordeiro	01-032.540/20-32	30/03/2020	16/02/2021	17/02/2021
Brenda Lorrane Nobre da Silva	01-048.957/20-62	11/07/2020	30/03/2021	31/03/2021
Carla Cibele Rosa de Souza	01-029.474/20-31	27/03/2020	13/10/2021	13/10/2021
Cristiana Dias da Fonseca	01-034.701/20-40	22/04/2020	24/03/2022	25/03/2022
Cristiane Diniz	01-032.724/20-75	01/04/2020	18/02/2022	18/02/2022
Cláudia Maria Del Duque	01-048.288/20-74	08/07/2020	16/06/2021	17/06/2021
Daniela Paulino Barbosa	01-036.593/20-40	27/03/2020	15/03/2022	15/03/2022
Barbara Elena Alves Ferreira	01-078.955/20-16	06/11/2020	17/10/2021	18/10/2021
Alessandra Martins Barros de Paula Carvalho	01-082.335/20-45	19/11/2020	24/07/2021	25/07/2021
Karine Helena Mota Eládio	01-048.271/20-71	08/07/2020	29/11/2021	30/11/2021
Leonardo de Oliveira Santos Lima	01-064.568/20-01	09/09/2020	15/02/2022	16/02/2022
Letícia de Oliveira Santos	01-003.845/20-46	10/01/2020	09/01/2022	09/01/2022
Lucas Henrique Santos	01-005.362/20-03	17/01/2020	16/01/2022	16/01/2022
Márcio Lande Hisão	01-033.006/20-07	06/04/2020	11/09/2021	12/09/2021
Manuella Pagy Ferreira	01-053.477/20-96	27/07/2020	05/10/2020	06/10/2020
Maurício Adriano dos Reis	01-003.831/20-31	13/01/2020	29/03/2021	30/03/2021
Nicole Ribeiro dos Anjos	01-007.205/20-04	21/01/2020	30/07/2021	31/07/2021
Priscila Pacheco Cabral	01-006.244/20-12	21/01/2020	28/02/2021	01/03/2021
Royler Costa Madeira	01-004.223/20-71	14/01/2020	13/01/2022	13/01/2022
Samara Lourenço Nepomuceno	01-007.567/20-97	21/01/2020	08/10/2020	09/10/2020
Sarah Carolina Mariano	01-043.815/20-90	17/06/2020	30/11/2020	01/12/2020
Andrea Lemos Ribeiro	01-048.473/20-96	09/07/2020	30/11/2020	01/12/2020
Tatiana Cunha de Moraes	01-015.077/20-73	13/02/2020	12/02/2022	12/02/2022
Vanessa Queiroz Ramos	01-047.087/20-87	02/07/2020	06/09/2020	07/09/2020
Vívian Pimenta Henriques	01-003.855/20-08	10/01/2020	07/05/2020	07/05/2020
Vanessa Barbosa Cezário Oliveira	01-052.271/20-85	22/07/2020	21/07/2022	21/07/2022
Wilson dos Santos Moraes	01-046.955/20-66	01/07/2020	17/07/2020	18/07/2020
Wakhysleny Soares Pinheiro Cardoso	01-007.598/20-10	03/02/2020	02/02/2022	02/02/2022
Denise Aparecida de Oliveira	01-026.093/20-91	16/03/2020	31/12/2021	31/12/2021
Diogo Tadeu Honório Correa	01-027.870/20-98	18/03/2020	05/01/2021	06/01/2021
Eliane de Souza Alves	01-008.593/20-32	27/01/2020	05/04/2020	06/04/2020
Ellen Café Cabral	01-035.848/20-94	01/04/2020	28/02/2022	01/03/2022
Júnia Maria Medeiros da Silva	01-013.534/20-12	11/02/2020	03/02/2021	04/03/2021
Noelly Rosária Zovrato Medeiros	01-035.446/20-80	02/04/2020	30/11/2020	01/12/2020
Paulo Henrique Resende Melges	01-034.741/20-65	24/04/2020	23/04/2022	23/04/2022
Rachel Mattos Lopes dos Santos	01-034.025/20-97	21/04/2020	20/04/2021	20/04/2021
Rayssa Rocha Rios	01-034.76/20-71	26/04/2020	21/03/2021	22/03/2021
Fernanda Aparecida Araújo Silva	01-002.819/20-09	20/01/2020	13/11/2020	14/11/2020
Hary Kalapothakis Gissoni	01-032.855/20-43	05/04/2020	27/09/2021	28/09/2021

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Ataia Lucas de Almeida Pereira	01-079.044/20-24	06/11/2020	05/11/2022	05/11/2022
Amanda Isabela Firmino Gomes	01-078.399/20-14	05/11/2020	04/03/2022	05/03/2022
Analice de Moura Ramos Prado	01-085.945/20-82	30/11/2020	20/07/2021	21/07/2021
Alcina Gaia Tavares	01-081.466/20-88	17/11/2020	16/11/2022	16/11/2022
Debora Rocha dos Santos	01-083.409/20-15	24/11/2020	23/11/2021	23/11/2021
Debora Bruschi Karmaluk	01-078.392/20-75	04/11/2020	03/11/2022	03/11/2022
Lara Helena da Silva Pedra	01-035.460/20-01	16/04/2020	11/10/2021	12/10/2021
Helenice Silva Oliveira Pereira	01-040.052/20-44	30/03/2020	29/03/2022	29/03/2022
Ícaro Gusmão Nunes	01-003.076/20-03	10/01/2020	29/02/2020	01/03/2020
Ísis Maria Campbell e Souza	01-050.426/20-49	17/07/2020	13/11/2020	14/11/2020
Josiele Silva de Oliveira de Almeida	01-005.359/20-07	21/01/2020	20/01/2022	20/01/2022
Jéssica de Carvalho Antão da Silva	01-001.768/20-26	05/01/2020	26/09/2020	27/09/2020
Júlia Tereza Pedrosa de Barros Araújo	01-002.587/20-17	23/12/2019	02/10/2020	03/10/2020
Alexandre Fernandes Barros	01-047.143/20-56	01/07/2020	30/06/2021	30/06/2021
Ana Paula Dias da Silva	01-005.348/20-82	17/01/2020	28/12/2021	29/12/2021
Guilherme Augusto da Silva Barcelos	01-023.516/21-48	07/04/2021	22/06/2021	23/06/2021
Gleice Adriana de Lima	01-060.035/21-09	23/09/2021	02/08/2022	03/08/2022
Francielli Stephanie Moreira Neves	01-012.801/21-42	01/03/2021	11/06/2021	12/06/2021
Fabício Reis Vilela	01-024.973/21-03	08/04/2021	09/09/2022	10/09/2022
Evandro Martins Rodrigues	01-060.901/21-58	22/09/2021	01/12/2022	02/12/2022
Ermelinda Feliciano de Barros Rodrigues	01-013.891/21-70	01/03/2021	25/06/2021	26/06/2021
Elsje D'Jandaia da Costa Caldeira	01-063.826/21-40	07/10/2021	04/02/2022	05/02/2022
Edilaine Maria da Silva	01-045.146/21-54	19/07/2021	30/07/2022	31/07/2022
Ana Cláudia Borges de Freitas	01-076.179/21-28	07/12/2021	14/02/2022	15/02/2022
Ana Carolina Lobato Saldanha	01-066.337/21-40	22/10/2021	12/01/2022	13/01/2022
Amanda Ketelly Souza dos Santos	01-025.657/21-40	25/04/2021	18/11/2021	19/11/2021
Amanda da Silva Simões	01-023.572/21-19	03/04/2021	09/06/2021	10/06/2021
Amanda da Silva Simões	01-018.411/21-30	16/03/2021	02/08/2021	03/08/2021
Juliana Campos Rodrigues Fossa	01-051.035/21-78	12/08/2021	10/12/2022	11/12/2022
Jordana Magda Dumont Medeiros	01-039.967/19-06	10/12/2019	25/02/2020	26/02/2020
Jereusa Aparecida de Jesus Fortes	01-017.894/21-00	17/03/2021	28/02/2022	01/03/2022
Igo Rian Almeida Barroso	01-018.911/21-63	16/03/2021	05/11/2021	06/11/2021

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Jéssica Tayná de Moraes Campos
Gerência de Contratos Administrativos Temporários
Sabrina Cristina Marques Leijoto
Gerente de Gerência de Contratos Administrativos Temporários

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO OPUS: 04.000.721.23.12

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Cobertores e Toalhas, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
96338	COBERTOR SOLTEIRO, MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS: 210 X 140 CM, ANTIALÉRGICO, LISO, ACABAMENTOS LATERAIS COM COSTURA DUPLA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INDIVIDUAL.	Unidade
96339	TOALHA DE BANHO, CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,40 X 0,70 M, COM BARRA NOS 4 LADOS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E INDIVIDUAL.	Unidade

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoinvestimentosmsa@pbh.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleoinvestimentosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Compras

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO OPUS: 04.000.623.23.01

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de enxoval descartável, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
84543	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO, USO ÚNICO, EM SMS, TAMANHO M, MANGA LONGA, COM DEDEIRA, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M², COR BRANCA, MEDINDO: (C) 1,40 CM X (L) 1,00 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%), ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E/OU QUALQUER PLÁSTICO QUE IMPOSSIBILITE A ESTERILIZAÇÃO, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
84544	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO, USO ÚNICO, EM SMS, TAMANHO G, MANGA LONGA, COM DEDEIRA, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M², COR BRANCA, MEDINDO: (C) 1,50 CM X (L) 1,20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%), COR BRANCA, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E/OU QUALQUER PLÁSTICO QUE IMPOSSIBILITE A ESTERILIZAÇÃO, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
84545	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO, USO ÚNICO, EM SMS, TAMANHO GG, MANGA LONGA, COM DEDEIRA, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M², COR BRANCA, MEDINDO: (C) 1,60 CM X (L) 1,20 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%), COR BRANCA, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E/OU QUALQUER PLÁSTICO QUE IMPOSSIBILITE A ESTERILIZAÇÃO, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
97679	CAMISOLA (VESTIMENTA) HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TIPO SSMMS, GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M², COR AZUL, NÃO TRANSPARENTE, SEM MANGA, MODELO CAMISOLA AJUSTÁVEL, COM ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO ADULTO GRANDE (G), UNISSEX	UNIDADE
84547	CONJUNTO VESTUÁRIO PRIVATIVO, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA (MANGA CURTA) TAMANHO M, AZUL ESCURO INTRANSPARENTE, DIMENSÕES DA BLUSA 0,75 (C) X 1,12 (L), CALÇA 1,05 (C) X 0,92 (L) (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%), COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M², ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E/OU QUALQUER PLÁSTICO QUE IMPOSSIBILITE A ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
84548	CONJUNTO VESTUÁRIO PRIVATIVO, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA (MANGA CURTA) TAMANHO G, AZUL ESCURO INTRANSPARENTE, DIMENSÕES DA BLUSA 0,77 (C) X 1,20 (L), CALÇA 1,06 (C) X 1,00 (L) (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%), COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M², ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E/OU QUALQUER PLÁSTICO QUE IMPOSSIBILITE A ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE



84549	CONJUNTO VESTUÁRIO PRIVATIVO, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA (MANGA CURTA) TAMANHO GG, AZUL ESCURO INTRANSPARENTE, DIMENSÕES DA BLUSA 0,79 (C) X 1,28 (L), CALÇA 1,07 (C) X 1,08 (L) (VARIACÃO ACEITÁVEL 10%), COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M², GRAMATURA 50 G/M², ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E/OU QUALQUER PLÁSTICO QUE IMPOSSIBILITE A ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
84556	LENÇOL, USO ÚNICO, EM TNT, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, BRANCO, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 0,80 M X 0,60 M (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 5%), GRAMATURA 30 G/M², ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE	UNIDADE
84557	LENÇOL, USO ÚNICO, EM TNT, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, BRANCO, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,90 M X 0,90 M (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 5%), GRAMATURA 40 G/M², ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE	UNIDADE
84558	LENÇOL, USO ÚNICO, EM TNT, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, BRANCO, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO. MEDINDO 2,42 M X 1,15 M (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 5%), GRAMATURA 40 G/M², ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE	UNIDADE
82214	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, PARA MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON, COM TIRAS DE REFORÇO COM MÍNIMO DE 50 MM, 08 ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ENTRE 180 A 200 KG.	UNIDADE
96680	CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMMS, TAMANHO P, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M², DIMENSÕES 50 CM X 50 CM (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%). ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, NA COR BRANCA OU AZUL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 02 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE
96681	CAMPO CIRÚRGICO, USO ÚNICO, EM SMMS, TAMANHO M, EM SMMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M², MEDINDO 0,80 M X 0,80 M (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 5%). ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, NA COR BRANCA, TAMANHO M. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
96678	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMMS, TAMANHO P, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M², DIMENSÕES 50 CM X 50 CM (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%). ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, NA COR BRANCA OU AZUL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 02 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE
96679	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMMS, TAMANHO M, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M², DIMENSÕES 80 CM X 80 CM (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%). ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS COM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, NA COR BRANCA OU AZUL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 02 ANOS, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE
50785	SAPATILHA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, EM TNT (TECIDO NÃO-TECIDO), GRAMATURA APROXIMADA 30 G/M², FECHAMENTO COM ELÁSTICO (SOLDADO) EM TODA A BORDA, COR BRANCA	PAR

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoinvestimentosmsa@pbh.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleoinvestimentosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Compras

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA.

Processo nº 01.047825.23.39

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Joaquim Candido Filho nº 91 - Bairro Luxemburgo, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Presidente Marco Antônio Viana Leite, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 900.969.676-68, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados a Associação Mário Penna, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.062990.21.59) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$2.984.570,70 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 2.984.570,70	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3026-4

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.062990.21.59), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.83.1.605.000.0000

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE MINAS GERAIS (HOSPITAL EVANGÉLICO)

Processo nº 01.047910.23.06

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), inscrito no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, CNES nº 0026808, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Alípio Goulart nº 25 - Bairro Serra, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Presidente Euler Borja, CPF nº 000.048.126-20, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.





CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Evangélico, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.062987.21.44) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$2.690.949,50 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 2.690.949,50	Banco: BRASIL Agência: 3495-9 Conta: 49.405-4

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.062987.21.44), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.79.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO (HOSPITAL PAULO DE TARSO).

Processo nº 01.047922.23.95

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a Associação Paulo de Tarso (Hospital Paulo de Tarso), inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.044/0001-37, CNES nº 2695375, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Estoril, nº 207 - Bairro São Francisco, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente Ana Carolina de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 045.066.546-17, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e, CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Paulo de Tarso, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.003344.20.50) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$899.834,30 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 899.834,30

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.003344.20.50), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste ter-

mo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.85.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES

Processo nº 01.047926.23.46

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 6.627, Um Adm. II - 4º andar, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, Jaime Arturo Ramírez, inscrito no CPF 554.155.556-68, e o HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES, situado na rua das Gabirobas 01, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Alzira de Oliveira Jorge, CPF 459.723.626-00, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Risoleta Tolentino Neves, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.006192.17.15) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$5.668.255,30 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 5.668.255,30

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.006192.17.15), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.86.1.605.000.0000

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS (HOSPITAL SOFIA FELDMAN).

Processo nº 01.047930.23.13

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a Fundação de Assistência Integral à Saúde – FAIS (Hospital Sofia Feldman), inscrito no CNPJ sob o nº 25.459.256/0001-92, CNES nº 0026794, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Antônio Bandeira nº 1.060 - Bairro Tupi, neste





ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Diretor/Presidente Ivo de Oliveira Lopes, CPF nº 186.341.686-20, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Sofia Feldman, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.060284.22.44) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$2.800.944,30 (dois milhões, oitocentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 2.800.944,30

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.060284.22.44), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.88.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS)

Processo nº 01.047949.23.41

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Presidente Wagner Eduardo Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 486.611.636-68 e pelo seu Diretor Geral do HUCM, José Américo Caçado Bahia Filho, brasileiro, portador do CPF nº 545.089.836-34, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional

de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Universitário Ciências Médicas, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.062998.21.60) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$2.573.576,50 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 2.573.576,50

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.062.998.21.60), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.89.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO

Processo nº 01.047965.23.06

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO – SSA – HMDCC, inscrito no CNPJ sob o nº 22.012.907/0001-03, CNES nº 7866801 com sede na cidade de Belo Horizonte, à rua Dona Luiza, nº 311, CEP 31.110-430, neste ato representado por sua Diretora Executiva Cristina Ferreira de Oliveira Peixoto, brasileira, portadora do CPF nº 043.977.406-31, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.069894.22.02) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$36.436,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de





complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 36.436,40	Banco: Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta corrente: 24729-4

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.069894.22.02), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0012.339039.84.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS.

Processo nº 01.047.981.23.54

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, CNES nº 2192896, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada à Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, CPF nº 954.424.646-00, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e, CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital Odilon Behrens, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.069893.22.31) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$3.674.053,50 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 3.674.053,50

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.069893.22.31), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0003.339139.01.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES (HOSPITAL DA BALEIA)

Processo nº 01.047897.23.40

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES (HOSPITAL DA BALEIA), com sede na Rua Juramento, nº 1464, Bairro Saudade, Belo Horizonte/Minas Gerais, CNPJ nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, neste ato representada por sua Diretora Tereza da Gama Guimarães Paes, portadora do CPF nº 482.303.326-49, conforme disposto na Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, e, CONSIDERANDO que:

a União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;

a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;

o repasse de recursos para a instituição ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar e que eventual insuficiência desta assistência não gera qualquer obrigação financeira para o Município,

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Hospital, para fins do disposto na Lei n. 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Os recursos referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 deverão ser repassados pela SMSA em até 02 (dois) dias após a publicação do presente instrumento.

Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo Beneficiário até final do exercício financeiro de 2023, já que a sua prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão RAG da SMSA/PBH, conforme disposto no art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua publicação até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos oriundos deste Termo destinados ao Hospital da Baleia, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (Processo nº 01.008189.23.20) são de natureza de despesa de custeio.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023, no montante de R\$2.558.500,85 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos), serão repassados ao Beneficiário em parcela única para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Portaria Federal	VALOR (R\$)
Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.355 de 27 de setembro de 2023	R\$ 2.558.500,85

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (Processo nº 01.008189.23.20), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela SMSA por meio de termo aditivo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste termo ficam vinculados aos recursos advindos da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portaria 1.355 de 27 de setembro de 2023, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde:

Nº 2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.77.1.605.000.0000.

Instrumento Contratual:

Assinatura: 26/10/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB N.º 282/2023

Dispõe sobre a designação de função no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 2.211 de 20 de julho de 1973, no exercício das atribuições legais a ela conferidas, em especial as constantes nos artigos 7.º e 62.º do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os agentes públicos abaixo, para exercerem as seguintes funções:





I – Cristiane Soares da Silva, HM05948-1, DAM1, código HOBE.DAM1.L.010, como Apoio à Implantação do Sistema MV (Mapeamento de Processos), a partir de 25 de outubro de 2023.

II – Maria Aparecida de Oliveira Pinto, HM05136-7, DAM 2, código HOBE.DAM2.L.001, como Apoio à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, no Controle de Custos Hospitalares, dispensando-a da designação de Apoio Técnico da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 283/2023

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 283/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-18/2023 Pregão Eletrônico nº 088/2023 Contratada: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA-CNPJ: 40.011.952/0001-25
OBJETO	Aquisição de tubos coletores de sangue, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
NOME	Ana Rita Calixto Pereira Barbosa,
MATRICULA	HM 1543-3
CARGO/FUNÇÃO	Gerente do Laboratório
FISCAL TITULAR	
NOME	Jacques Rodrigues Barbosa
MATRICULA	HM 6915-0
CARGO/FUNÇÃO	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	Gilberto José Martins
MATRICULA	HM 0436-9
CARGO/FUNÇÃO	Técnico Superior de Saúde

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO 03-40/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	CÓD. SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	47213	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR DE TEMPERATURA INTERNA DE -10° C A 50° C E EXTERNA DE -50° C A 70° C, COM FUNÇÃO MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DOS VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS; INTERRUPTOR DESLIZANTE PARA SELECIONAR A TEMPERATURA EM °C E °F, COM FUNÇÃO ALARME, COM DISPLAY PARA PERMITIR A LEITURA, SENSOR DE TEMPERATURA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS, RESOLUÇÃO DE 0,10C, PRECISÃO DE ± 10C.	Unid.	30		FRACASSADO	
2	45.624	CATETER TENCKHOFF - NEONATAL CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL DE LONGA PERMANÊNCIA NEONATAL, CATETER DE TENCKHOFF, SILICONIZADO, COM LISTA RADIOPACA COM 2 (DOIS) ENFF DE DACRON FIXOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM ADAPTADOR, PINÇA E TAMPÁ, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Unid.	3		DESERTO	
3	22.473	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL EM POLIURETANO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, CH 6 OU CH 6,5, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTÊNIO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL E ENEXTENSÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM	Unid.	180	R\$ 15,78	R\$ 2.840,40	SOLUMED
VALOR GLOBAL						R\$ 2.840,40	

Empresa vencedora:

Item 03 – Mastermed Comercial Ltda. - EPP – CNPJ: 02.662.841/0001-90.

Item 01 – Fracassado.

Item 02 – Deserto.

Valor global: R\$2.840,40

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO 03-40/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 101/2023 - Registro de preços consignado em ata para aquisição de termômetros digitais, cateter de diálise e sonda nasoentérica para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	47213	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR DE TEMPERATURA INTERNA DE -10° C A 50° C E EXTERNA DE -50° C A 70° C, COM FUNÇÃO MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DOS VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS; INTERRUPTOR DESLIZANTE PARA SELECIONAR A TEMPERATURA EM °C E °F, COM FUNÇÃO ALARME, COM DISPLAY PARA PERMITIR A LEITURA, SENSOR DE TEMPERATURA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS, RESOLUÇÃO DE 0,10C, PRECISÃO DE ± 10C.	Unid.	30		FRACASSADO	
2	45.624	CATETER TENCKHOFF - NEONATAL CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL DE LONGA PERMANÊNCIA NEONATAL, CATETER DE TENCKHOFF, SILICONIZADO, COM LISTA RADIOPACA COM 2 (DOIS) ENFF DE DACRON FIXOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM ADAPTADOR, PINÇA E TAMPÁ, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Unid.	3		DESERTO	
3	22.473	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL EM POLIURETANO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, CH 6 OU CH 6,5, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTÊNIO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL E ENEXTENSÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM	Unid.	180	R\$ 15,78	R\$ 2.840,40	SOLUMED
VALOR GLOBAL						R\$ 2.840,40	

Empresa vencedora:

Item 03 – Mastermed Comercial Ltda. - EPP – CNPJ: 02.662.841/0001-90.

Item 01 – Fracassado.





Item 02 – Deserto.
Valor global: R\$2.840,40
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023**

PROCESSO 02-32/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	54387	FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA TLP 2844, TIPO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, FABRICADA EM RESINA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110 MM X 74 METROS	unid.	1.125	R\$ 15,00	R\$ 16.875,00	APOYO
2	72751	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO RESISTENTE, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES: 53 MM DE LARGURA X 30 MM DE ALTURA, 01 CARREIRA, ROLO COM 40 METROS	unid.	2.000	R\$ 14,20	R\$ 28.400,00	SUPER
VALOR GLOBAL						R\$ 45.275,00	

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – Apoio Comercial e Industrial Ltda – CNPJ: 54.563.473/0001-26.
ITEM 02 - Personal Etiquetas e Rotulos Adesivos Ltda. – CNPJ: 50.505.617/0001-37.
Valor global: R\$45.275,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023**

PROCESSO 02-32/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 115/2023 - Aquisição de fitas e etiquetas para impressão de código de barras para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	54387	FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA TLP 2844, TIPO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, FABRICADA EM RESINA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110 MM X 74 METROS	unid.	1.125	R\$ 15,00	R\$ 16.875,00	APOYO
2	72751	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO RESISTENTE, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES: 53 MM DE LARGURA X 30 MM DE ALTURA, 01 CARREIRA, ROLO COM 40 METROS	unid.	2.000	R\$ 14,20	R\$ 28.400,00	SUPER
VALOR GLOBAL						R\$ 45.275,00	

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – Apoio Comercial e Industrial Ltda – CNPJ: 54.563.473/0001-26.
ITEM 02 - Personal Etiquetas e Rotulos Adesivos Ltda. – CNPJ: 50.505.617/0001-37.
Valor global: R\$45.275,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I e §2º do art. 169, da Lei Nº 7.169 de 30 de agosto de 1996, resolve:

- Ceder o empregado público Bruno de Freitas Belezia, HM 2514-5, ocupante do emprego público efetivo de Médico, para exercer cargo de livre contratação de Diretor Assistencial, no Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, nos termos de seu estatuto, com ônus para o cedente e ressarcimento pelo cessionário, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em prorrogação;
- Ceder a servidora Cristina Ferreira de Oliveira Peixoto, HM 5491-9, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, para exercer o cargo de Diretora Executiva, no Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, nos termos do seu estatuto, com ônus para o cedente e ressarcimento pelo cessionário, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em prorrogação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-11/2023
Pregão Eletrônico nº 116/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0404.00.00
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos separados ou misturados (classes A, B e C), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA. – ME - CNPJ Nº 02.493.473/0001-01
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 24/10/2023 a 23/10/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme quadro abaixo:





ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1103	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS SEPARADOS OU MISTURADOS (CLASSE A B C) PARA ACOBERTAR O HOB E UNSA POR UM PERÍODO DE 12 MESES	UND	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
						Valor Global R\$ 26.000,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 e 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº: 03-145/2022

Pregão Eletrônico nº 301/2022

Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0162.01.00

Objeto: Aquisição de Tubos Extensores para Aspiração.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 18.466.544/0001-09

Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC

Justificativa: "Solicitamos autorização de (...) acréscimo de saldo sobre o valor inicial do objeto contratado (...) tendo em vista aumento da demanda no consumo dos itens ora aditados, ocasionado por crescente número de atendimentos prestados à população usuária dos serviços do SUS (...). Sem os tubos de silicone, normas preconizadas pela ANVISA seriam descumpridas sujeitando o Hospital às penalidades previstas".

Acréscimo quantitativo: no valor total de R\$ 2.395,75 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo relacionado:

Item	Cód. Sicam	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
2	84.023	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC OU PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM 2 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE, 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 MM DE DIÂMETRO INTERNO (QUE CORRESPONDA AO TUBO 204), ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM CONECTORES EM LÁTEX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FAVOR SE POSSÍVEL ENVIAR AS MERCADORIAS COM UM ÚNICO LOTE.	Unid.	925	R\$ 2,59	R\$ 2.395,75	Protector
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 9.583,00	
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 2.395,75	
PERCENTUAL DO ADITIVO (%)						24,75%	

Dotação orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2303.3304.10.302.030.2875/0002/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023**

PROCESSO 02-43/2023

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 157/2023 - Contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza de 6 (seis) caixas de gordura do SND/HOB e 2 (duas) caixas de gordura da UNSA para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QTD. DE CAIXAS DE GORDURA	QTD. DE LIMPEZA/ANO	VALOR UNITÁRIO DAS CAIXAS	VALOR MENSAL (8 CAIXAS)	VALOR GLOBAL (ANUAL)
1	1203	LIMPEZA DE 6 (SEIS) CAIXAS DE GORDURA DO SND DO HOB, SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TREINADOS, MUNIDOS DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA) OS RESÍDUOS E DETRITOS TERÃO QUE RASPADOS E SUGADOS POR DOIS CAMINHÕES DE SUÇÃO A VÁCUO. OBS.: DUAS CAIXAS PRECISAM DE 30 METROS DE MANGOTE PARA SEREM HIGIENIZADAS.	6	6	R\$ 516,66	R 3.099,96	R\$ 18.599,76
	1204	LIMPEZA DE 2 (DOIS) CAIXAS DE GORDURA DO SND DO UNSA, SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TREINADOS, MUNIDOS DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA). OS RESÍDUOS E DETRITOS TERÃO QUE RASPADOS E SUGADOS POR UM CAMINHÃO DE SUÇÃO A VÁCUO.	2		R\$ 575,00	R 1.150,00	R\$ 6.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.499,76		

Empresa vencedora:

LOTE 01 – PHD Ambiental Ltda. - CNPJ: 18.053.816/0001-49.

Valor global do contrato: R\$25.499,76

Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.



ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023

PROCESSO: 03-16/2023

Nº SISTEMA PBH: 010066462379

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em rinolaringofiboscópio marca OLYMPUS para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 30/10/2023.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 13/11/2023.

Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.

Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023

PROCESSO: 03-48/2023

Nº SISTEMA PBH: 010197842345

OBJETO: Aquisição de cateteres, dispositivos e agulhas para aspiração de medula óssea para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 30/10/2023.

Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 13/11/2023.

Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.

Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO 03-27/2022

Nº SISTEMA PBH: 010072352229

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para a aquisição de ferramentas e itens para manutenção para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>.

Fornecedores:

- COMERCIAL AVAN LTDA.;

- GGV COMERCIAL LTDA.;

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB – cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-132/2022

Nº SISTEMA PBH: 010591342224

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de acessórios para equipamentos da marca PHILIPS para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o prazo de entrega constante no edital passa ser de 120 dias corridos. O evento foi reagendado da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 30/10/2023.

Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 13/11/2023.

Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.

Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Compras nº 02-25/2023

Fundamentação Legal: caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição).

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS torna público a intenção de contratar a empresa MAXIS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.146.037/0001-78, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993¹ com vistas à realizar a prestação de serviço de manutenção adaptativa, corretiva, preventiva, evolutiva e suporte técnico operacional do sistema apuração de ponto, denominado Forponto, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frisa-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente na justificativa apresentada pela Gerência de Informática (fls. 220), a qual declara que: "(...) a solução Forponto, implantada e em uso no HOB, é um software proprietário (leia-se código-fonte fechado e restrito às modificações externas), ou seja, somente a empresa detentora do código fonte possui acesso para gerar pacotes para atualização de versão e customização de novas funcionalidades deste sistema".

Pelo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993², especialmente os da publicidade e da probidade administrativa e com a finalidade de se garantir transparência ao processo em referência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por inexigibilidade, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para requerer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos - Sexo Masculino, sendo assim permanecerá inalterado o resultado publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 21/10/2023.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL "CONVOCAÇÃO EXAMES MÉDICOS

SEXO MASCULINO"

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna pública, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5227343-84.2023.8.13.0024, a Convocação para os Exames Médicos - Sexo Masculino.

OBSERVAÇÕES:

1 - O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.



2 - Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 02º andar, Centro, Belo Horizonte.

“3 - Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, o candidato deverá realizar todos os exames complementares listados abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:

a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;

c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.

d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;

e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.”

4 - A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.

5 - No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, o candidato deverá apresentar todos os exames complementares listados acima.

6 - Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.

“7 - O candidato deverá preencher o formulário “Declaração para Exame Médico” e entregá-lo junto com os exames.

O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link <https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/opportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019>.”

Inscrição	Nome	Data	Horário
62785	Ricardo Roberto de Souza	03/11/2023	09h45

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO RATEIO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS

“Dispõe sobre o rateio e o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais aos Procuradores Municipais”

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso de suas competências legais, especialmente aquela prevista no art. 4º-A, §2º, XIII, da Lei Municipal nº 9.240, de 28 de julho de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 11.157, de 9 de janeiro de 2019, e art. 5º, XIII, do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, em sessão ordinária realizada em 11 de outubro de 2023, RESOLVE elaborar e aprovar a SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO RATEIO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS:

Seção I Do objeto

Art. 1º - Este regulamento tem como objeto disciplinar o exercício da competência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município prevista no inciso XIII do §2º do art. 4º-A da Lei Municipal nº 9.240/06, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 11.157, de 09 de janeiro de 2019.

Seção II Do exercício da competência

Art. 2º - No exercício da competência mencionada no artigo 1º, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município deliberará, mensalmente e pelo voto da maioria simples de seus membros, sobre o valor mensal dos honorários advocatícios sucumbenciais a ser rateado e pago aos procuradores municipais, observando-se o previsto no inciso XIV do §2º do art. 4º-A da Lei Municipal nº 9.240/06, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 11.157, de 09 de janeiro de 2019, bem como no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.

§ 1º - A deliberação de que trata este regulamento deverá ocorrer de forma a possibilitar o rateio e pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais na competência financeira subsequente à apuração e contabilização pelo órgão municipal competente.

§ 2º - Caberá à Secretaria do CSPGM informar mensalmente aos procuradores municipais, por meio de e-mail institucional, o resultado da deliberação prevista no caput deste artigo.

Art. 3º - O valor mensal individual de honorários advocatícios sucumbenciais rateado e pago aos procuradores municipais não será inferior ao montante correspondente a 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) do vencimento-base do nível 1 do cargo de Procurador Municipal, desde que haja disponibilidade de saldo no Fundo da PGM.

§ 1º - Caso o valor mensal individual do rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais seja inferior ao percentual previsto no caput deste artigo, o Fundo da PGM garantirá a complementação na forma do inciso XIV do §2º do art. 4º-A e inciso III do §2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 9.240/2006.

§ 2º - Caso o valor mensal individual do rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais corresponda exatamente ou seja superior ao percentual previsto no caput deste artigo, não haverá complementação pelo Fundo da PGM.

Art. 4º - A deliberação de que trata o artigo 2º deste regulamento poderá autorizar o rateio e pagamento do valor mensal individual de honorários advocatícios sucumbenciais em montante superior a 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) do vencimento-base do nível 1 do cargo de Procurador Municipal, desde que a contabilização de honorários advocatícios da respectiva competência financeira seja suficiente para tornar desnecessária a complementação pelo Fundo da PGM.

Art. 5º - O valor total da remuneração mensal dos procuradores municipais, incluindo o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, fica submetido ao teto previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República de 1988 - CR/88.

§ 1º - O valor excedente de honorários advocatícios sucumbenciais, descontado em cumprimento do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, será devolvido imediatamente à conta bancária específica de honorários advocatícios prevista no §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.157/2019, possibilitando a deliberação para rateio e pagamento no mês subsequente.

§ 2º - O valor constante na conta específica de honorários advocatícios sucumbenciais será utilizado, mediante deliberação do Conselho Superior, sucessivamente, para:

I - a reserva de recursos para garantia do pagamento do valor mínimo de 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) do vencimento-base do nível 1 do cargo de Procurador Municipal a título de décimo terceiro de honorários advocatícios;

II - o rateio e pagamento no mês subsequente junto com os demais valores arrecadados.

§ 3º - A deliberação do valor específico de honorários a título de décimo terceiro será feita na sessão ordinária do mês de outubro, de cada ano e observará o valor mínimo de 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) do vencimento-base do nível 1 do cargo de Procurador Municipal, sendo o valor incluído na folha de pagamento do décimo terceiro salário de dezembro, para que seja cumprida a previsão do inciso XI do art. 37 da Constituição da República de 1988 - CR/88 e para fins de retenção de imposto de renda.

§ 4º - A deliberação do valor específico de honorários a título de décimo terceiro salário será feita de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados ao longo do ano, pelo Procurador Municipal, correspondendo a 1/12 (um doze avos) por mês de exercício no respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês completo.

Art. 5-A - São vedadas ao Município a renúncia ou a remissão dos valores de honorários advocatícios sucumbenciais seja em acordos judiciais, extrajudiciais, em contratos administrativos ou procedimentos arbitrais.

§1º: O Procurador Municipal em efetivo exercício na PGM ou em outros órgãos e entidades do Executivo municipal, exercendo as funções do cargo ou desenvolvendo atividades institucionais, deverá zelar pelo fiel cumprimento do caput deste artigo, oficiando, se necessário, o Conselho Superior para que promova a tutela da prerrogativa funcional legalmente estabelecida.

§2º: Nos casos em que não houver indicação do percentual de honorários sucumbenciais devidos e ficar estabelecido que cada uma das partes signatárias arcará com os honorários dos respectivos patronos, serão devidos os honorários sucumbenciais nos percentuais mínimos previstos no §3º, do art. 85, do CPC, cabendo ao Procurador Municipal responsável solicitar a abertura de processo administrativo próprio para contabilizar os honorários sucumbenciais devidos, que será instruído com parecer da Diretoria de Cálculos e Perícias - DICP/PGM. (alteração aprovada na 45ª sessão ordinária do CSPGM de 14/09/2021).

Seção III Disposições finais

Art. 6º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, na forma regimental.

Art. 7º - Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando e substituindo disposições normativas em contrário.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Os membros do Conselho Superior abaixo signatários, em sessão ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, aprovam a SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO RATEIO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS AOS PROCURADORES MUNICIPAIS:

Hércules Guerra
Presidente
Izabela Boaventura Cruz Carvalho
Conselheiro
Maria Jocélia Nogueira Lima
Conselheiro
Cristiano Reis Giuliani
Conselheiro
Pedro Victor Silva de Andrade
Conselheiro
Raphael Vasconcelos Dutra
Conselheiro Relator
Vinícius Cunha Magalhães
Conselheiro Revisor

PAUTA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPGM, A SER REALIZADA EM 31/10/2023, DE FORMA VIRTUAL, ÀS 14 HORAS

Item 1: Expediente nº 004/2023 - cujo objeto é estudo sobre o impacto do ajuizamento de ações regressivas sobre as competências definidas para os Núcleos Temáticos de Trabalho, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães;

Item 2: Expediente nº 047/2023 - cujo objeto são os estudos das questões de impacto na lotação e relocação dos procuradores municipais, sendo requerente o CSPGM, sendo relator o Dr. Cristiano Reis Giuliani.

EXTRATO RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I - Nome: Raphael Levino Dantas
II - Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III - Destino da viagem: Brasília - DF
IV - Período da realização da viagem: 17/10/2023 a 20/10/2023





V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
 VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
 VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
 VIII – Despesas de viagem: R\$5.871,07

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA QUARTA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Quarta Rerratificação do Regimento Interno do Conselho Superior da PGM, CONVOCA os membros eleitos, titulares e suplentes, para posse solene no cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, bem como convida os demais procuradores municipais para a cerimônia que realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2023, às 14 horas, de forma virtual. O link de acesso será enviado por e-mail a todos os Procuradores Municipais.

Membros Titulares:
 Renato José Barbosa Brêtas Dias;
 Vinícius Cunha Magalhães;
 Alexandre Augusto Silva Pereira;
 Cristiano Reis Giuliani;
 Bruno Pereira Belisário Santos;

Membros Suplentes:
 Luciana Silva Camargo Barros;
 Felipe Mantuano Pereira;
 Maria Jocélia Nogueira Lima.

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO EUNICE FREITAS CASTELO BRANCO – BM 18.791-0, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31.00597253/2023-80, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correicional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00141527/2023-38
 AGENTE PÚBLICO: A. M. S.
 PROCURADOR(A): NIEDJA PAOLA DE DEUS SOARES – OAB/MG 180.504
 TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 31.00141527/2023-38
 AGENTE PÚBLICO: A. M. S.
 PROCURADOR(A): NIEDJA PAOLA DE DEUS SOARES – OAB/MG 180.504
 OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
 05/12/2023 – 08h.
 Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
 O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.181-22-10
 AGENTE PÚBLICO: LEONARDO HOFFMANN LEÃO COELHO – BM 130.403-6
 PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046
 Na qualidade de Secretária Municipal de Educação do órgão de lotação do processado, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 22 de setembro de 2023, fls. 279/280, referente ao processo em epígrafe, nos termos do Art. 19, §5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.
 Por consequência, determino a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ao agente público, conforme regime jurídico do Estatuto do Servidor.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 21.311

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR ARIANA DE MELO BUENO, CM-586, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARO DE PAGAMENTO do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.312

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS, CM-630, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E PESQUISA do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.314

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR SUZANA CAMPOS LINKE, CM-455, para exercer, em substituição, o car-

go de CHEFE DIVISÃO DE JORNALISMO E DIVULGAÇÃO do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 25/10/2023 a 08/11/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.315

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR FELIPE LUIZ PACHECO DE SOUZA SILVA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA MARCELA TRÓPIA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Gabriel
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, A SERVIDORA DÉBORA MARIA HENRIQUE DE MELO, BT 1239.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13/2023

Altera o art. 193 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte aprova:





Art. 1º - O art. 193 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH — passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 193 - Incumbe ao Município, respeitadas as legislações federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, trânsito, trânsito e sistema viário municipal.

§ 1º - Os serviços a que se refere o artigo, incluído o de transporte escolar, serão prestados diretamente ou mediante delegação, nos termos da lei.

§ 2º - À entidade da administração indireta, que será criada pelo Poder Público, caberão as atribuições, entre as referidas no artigo, fixadas em lei.

§ 3º - A exploração do serviço de transporte coletivo que o Poder Público seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, será empreendida por entidade da administração indireta.

§ 4º - A implantação e a conservação de infra-estrutura viária são de competência de órgão ou entidade da administração pública, incumbindo-lhe a elaboração de programa gerencial das obras respectivas.

§ 5º - Fica garantida a gratuidade no transporte público coletivo de passageiros no Município em dia de eleição em primeiro turno e em dia de eleição em segundo turno, quando houver.

§ 6º - Fica garantida a gratuidade no transporte público coletivo de passageiros no Município no dia do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte.

§ 7º - As gratuidades estabelecidas nos § 5º e § 6º deste artigo serão consideradas durante a revisão tarifária ou em outro instrumento contratual equivalente, a fim de apurar e corrigir eventual desequilíbrio resultante dessas gratuidades na prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município.

§ 8º - As gratuidades estabelecidas nos § 5º e § 6º deste artigo serão integralmente custeadas pelo poder concedente e pagas aos concessionários de transporte público coletivo de passageiros no Município no prazo de até 60 (sessenta) dias após a prestação do serviço, por meio da comprovação do número de usuários e dos valores das respectivas tarifas.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023

Autoria: Vereadoras Cida Falabella, Iza Lourença, Janaina Cardoso e Loíde Gonçalves, e vereadores Bruno Pedralva, César Gordin, Ciro Pereira, Cleiton Xavier, Fernando Luiz, Gilson Guimarães, Henrique Braga, Jorge Santos, Maninho Félix, Pedro Patrus, Reinaldo Gomes Preto Sacolão, Sérgio Fernando Pinho Tavares e Wanderley Porto.

Gabriel
Presidente

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 761/2023

Autoria: Vereador Bruno Pedralva

Ementa: Dá o nome de Elias Antônio Jorge à Rua Luiz Soares da Rocha, no Bairro Luxemburgo.

Projeto de Lei nº 762/2023

Autoria: Vereador Henrique Braga

Ementa: Dá o nome de Praça Gil César Moreira de Abreu à Praça Um Mil Cento e Sessenta e Quatro.

Projeto de Lei nº 763/2023

Autoria: Vereador Wilsinho da Tabu

Ementa: Altera a Lei nº 11.397/22, que consolida legislação que institui datas comemorativas no Município.

Projeto de Resolução nº 764/2023

Autoria: Vereadora Fernanda Pereira Altoé, Flávia Borja e Loíde Gonçalves, e vereadores Braulio Lara, Ciro Pereira, Cláudio do Mundo Novo, Cleiton Xavier, Irlan Melo, Jorge Santos, José Ferreira, Marcos Crispim, Ramon Bibiano da Casa de Apoio, Sérgio Fernando Pinho Tavares e Wesley Moreira

Ementa: Susta integralmente os efeitos do Decreto Municipal nº 18.422, de 23 de agosto de 2023.

Projeto de Lei nº 765/2023

Autoria: Vereador Fernando Luiz

Ementa: Institui no âmbito do Município de Belo Horizonte a “Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no setor do comércio eletrônico e na internet” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 766/2023

Autoria: Vereador Álvaro Damião, vereadoras Janaina Cardoso e Professora Marli, e vereadores Bruno Miranda, César Gordin, Cláudio do Mundo Novo, Dr. Célio Frois, Fernando Luiz, Helinho da Farmácia, José Ferreira, Maninho Félix, Marcos Crispim, Miltinho CGE, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão, Roberto da Farmácia, Rubão, Wagner Ferreira, Wanderley Porto, Wesley Moreira e Wilsinho da Tabu

Ementa: Autoriza a desafetação e alienação, mediante venda ou permuta, da área que menciona.

Projeto de Lei nº 767/2023

Autoria: Vereador Fernando Luiz

Ementa: Dispõe sobre a permanência de ambulâncias em locais de realização de provas de vestibulares, seleções, concursos e eventos similares no âmbito do município de Belo Horizonte, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 768/2023

Autoria: Vereadores Maninho Félix e Marcos Crispim

Ementa: Altera o artigo 117 da Lei 11.416, de 3 de outubro de 2022, garantindo às pessoas com deficiência visual e auditiva o direito de terem transcrição para o Braille e auxílio leitor nas provas de concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta.

Gabriel
Presidente



OPERAÇÃO TAPA-BURACOS

SOLICITE PELO

PBH APP

OU

servicos.pbh.gov.br